

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 1976



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida**

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, entre ele uma informação da Comissão de Agricultura e Pescas sobre a sua actividade no mês de Novembro e uma carta do comandante Mário de Aguiar sobre determinadas afirmações produzidas no Plenário da Assembleia pelos Srs. Deputados Vital Moreira e Nuno Godinho de Matos.

O Sr. Presidente prestou homenagem a Fernando Lopes Graça, a propósito dos seus 70.^º aniversário natalício e 50.^º aniversário da actividade artística, recentemente ocorridos. O Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) associou-se às palavras proferidas pelo Sr. Presidente.

Foram apresentadas pelo Governo duas propostas de lei, uma fixando em cinco dias a semana de trabalho na função pública e outra sobre a concessão de uma autorização legislativa.

O Sr. Deputado Sénvilo Correia (PSD) apresentou, em nome do grupo parlamentar do seu partido, um voto de congratulação e protesto relativo à libertação pelas autoridades prisionais dos respectivos países do cidadão chileno Luis Corvalán e do cidadão soviético Vladimir Bukovski.

Sobre o voto pronunciaram-se os Srs. Deputados Jaime Gama (PS), Carlos Brito (PCP) e Acácio Barreiros (UDP). Formularam protestos a propósito de afirmações do Sr. Deputado Carlos Brito os Srs. Deputados José Luís Nunes (PS), Sénvilo Correia (PSD) e Jaime Gama (PS) e a propósito de afirmações deste último o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

O voto de protesto e congratulação apresentado pelo PSD foi aprovado, fazendo declaração de voto o Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS) e formulando um protesto o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) quanto aos apartes vindos da bancada do PCP durante a sua intervenção.

Em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) criticou a actuação do Governo em matéria de reforma agrária, a propósito da prisão recente de dois dirigentes do Sindicato Agrícola de Beja e de mais três trabalhadores.

Ordem do dia. — Na primeira parte prosseguiu e concluiu-se o debate sobre o requerimento do PSD de sujeição à ratificação do Decreto-Lei n.^º 765/76, de 22 de Outubro, relativo ao imposto de compensação

Usaram da palavra o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações (Rui Vilar) e o Sr. Deputado Lucas Pires (CDS), tendo a propósito desta última intervenção formulado um protesto o Sr. Deputado Sénvilo Correia (PSD).

Sobre problemas relativos ao andamento dos trabalhos quanto aos outros assuntos da ordem do dia, usaram da palavra os Srs. Deputados José Luís Nunes (PS), Sénvilo Correia (PSD), Salgado Zenha (PS) e António Arnaut (PS), tendo-se no intervalo, em reunião dos grupos parlamentares, chegado a acordo quanto à distribuição das diferentes matérias por esta sessão e sessões posteriores.

A Assembleia concedeu por unanimidade a ratificação do Decreto-Lei n.^º 765/76, tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados Sousa Franco (PSD) e Veiga de Oliveira (PCP). Seguidamente aprovou, também por unanimidade, um requerimento do PSD para baixa do decreto-lei à Comissão de Economia, Finanças e Plano, com as propostas de alteração oportunamente apresentadas.

Na segunda parte da ordem do dia foi aprovada por unanimidade a concessão da urgência para a discussão da proposta da lei n.^º 21/L, que autoriza o Governo a emitir empréstimos para financiamento dos encargos com a descolonização, de investimentos do Plano e de regularização de dívidas do Estado. Foi também aprovado um requerimento do PS sobre a tramitação da urgência concedida.

Na terceira parte, o Sr. Deputado Narana Coissac (CDS) leu o relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura acerca da ratificação dos Decretos-Leis n.^º 768/76, 769-B/76, de 23 de Outubro, e 781-A/76, de 28 de Outubro, sobre o ensino superior. A Assembleia aprovou o parecer da Comissão relativamente a cada um dos decretos-leis, tendo formulado declarações de voto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Teresa Ambrósio

(PS), Pedro Roseta (PSD) e Nuno Abecassis (CDS) e sendo dados poderes à Comissão para redigir as leis respectivas.

Antes de ser encerrada a sessão, deu-se conhecimento de um abaixo-assinado de Deputados do PS, PSD, CDS e UDP relativo a repressão sobre democratas e antifascistas na Argentina, fazendo o Sr. Presidente encarregado de transmitir à embaixada deste país a preocupação manifestada nesse documento.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António José Pinheiro Silva.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Edmundo Pedro.
 Etevina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Lourciro.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 Jerónimo Silva Pereira.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Manuel Pereira Dias.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Mário António da Mota Mesquita.

Mário Manuel Cal Brandão.

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo de Sequeira.

António Augusto Lacerda de Quiceroz.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Veríssimo.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Moreira Barbosa de Melo.

Arcanjo Nunes Luís.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando José da Costa.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco da Costa Lopes Oliveira.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João Lucílio Cacela Leitão.

João Manuel Ferreira.

José Adriano Gago Vitorino.

José Alberto Ribeiro.

José Alves da Cunha.

José Ângelo Ferreira Correia.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.

José Gonçalves Sapinho.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Rui Sousa Fernandes.

José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.

Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.

Maria Élia Brito Câmara.

Nicolau Gregório de Freitas.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França.

Pedro Manuel Cruz Roseta.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel Lopes Vicira de Oliveira Dias.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Pelcja Patrício.
 Fernanda de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Informação da Comissão de Agricultura e Pescas, do seguinte teor:

Durante o mês de Novembro a 7.ª Comissão realizou cinco reuniões plenárias, às quais, no total, se registaram onze faltas de Deputados do PS, dois do PSD, um do CDS e um do PCP.

Os trabalhos foram dedicados essencialmente à discussão do projecto de lei n.º 17/I, sobre fomento agrícola, tendo sido solicitado o parecer de duas outras comissões.

Entretanto, a Comissão entendeu por bem dar particular ênfase aos aspectos do crédito e do seguro para o sector da agricultura, silvicultura e pescas. Nesse sentido foi designada uma subcomissão eventual encarregada de elaborar um projecto de substituição. É esse trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, com audição de diversas entidades.

Durante o período em referência, a Comissão também foi chamada a pronunciar-se sobre a proposta de lei do Plano e Orçamento, tendo emitido já em Dezembro o respectivo parecer.

Ainda nesse mês, a Comissão, em reunião plenária, recebeu uma delegação da comissão organizadora da Conferência de Reforma Agrária, realizada em Évora em 30 de Outubro, a qual veio prestar esclarecimentos relativos às conclusões daquela Conferência, previamente entregues à Comissão.

Uma carta dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República pelo Sr. Comandante Mário José de Aguiar, actual Secretário de Estado da Função Pública, do seguinte teor:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Exceléncia:

Acabo de ler, as fls. 1146 e 1147 do *Diário da Assembleia da República*, n.º 38, de 11 de Novembro passado, o relato de afirmações produzidas pelo Sr. Deputado Vital Martins Moreira no período de antes da ordem do dia, na sequência da intervenção do Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos.

Sem pretender entrar na apreciação da matéria que foi objecto da intervenção deste Sr. Deputado, nem do conteúdo do esclarecimento solicitado pelo Sr. Deputado Vital Martins Moreira, foram proferidas pelos Srs. Deputados afirmações que, por inexactas umas e falsas outras, muito grato ficarei se V. Ex.º tiver a bondade de dar a publicidade que entender conveniente ao presente esclarecimento:

1. O Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos afirmou terem sido despendidos cerca de 3000 contos do Orçamento Geral do Estado com as colocações de professores efectuadas pelas designadas «comissões de luta». Trata-se de uma

O Sr. Presidente: — Estão presentes 168 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

versão que convirá esclarecer, não apenas quanto ao montante despendido, que se cifrou em cerca de 1350 contos, mas ainda quanto ao conteúdo específico da afirmação do Sr. Deputado. A fase do processo de colocações a que o Sr. Deputado se refere resulta de um decreto-lei aprovado pelo VI Governo Provisório (Dec.-Lei n.º 713-B/75, de 19 de Dezembro), que previa a constituição de uma comissão nacional e de comissões distritais constituídas por professores que, nos termos da legislação em vigor, executariam um conjunto de acções previstas naquele diploma. Acrescentarei que é normal o MEIC recorrer aos serviços de professores, devidamente mandatados, na realização de tarefas de ponta que seriam normalmente da esfera de atribuições dos seus serviços centrais.

2. Quanto às afirmações do Sr. Deputado Vital Martins Moreira:

a) Não sou, nem nunca fui, militante do Partido Socialista. O Sr. Deputado Vital Martins Moreira saberá decerto que sou oficial da Armada, no activo, e que foi na condição de militar e independente que participei no VI Governo Provisório, do qual fazia parte o Partido Comunista Português, nenhuma razão encontrando, por esse facto, para o lapso do Sr. Deputado. Nessa mesma qualidade aceitei, aliás, fazer parte do actual Governo.

Acrescentarei, a propósito, que por simples razão deontológica sempre entendi que aos militares no activo, para além das opções políticas que terão como cidadãos, lhes estará vedado desempenhar qualquer actividade como militantes de este ou daquele partido político, posição que veio a ser recentemente corroborada por lei do Conselho da Revolução:

b) Declarou ainda o Sr. Deputado que entreguei «dezenas de milhares de contos do erário público às 'comissões de luta', para, paralelamente às estruturas sindicais dos professores e às estruturas normais do Ministério, boicotar a colocação».

Trata-se, como é evidente, de uma opinião do Sr. Deputado a classificação de «boicote» aplicada ao processo que então se desenvolveu e que aqui não pretendo comentar. Já o mesmo não sucede quanto à de ter entregue às designadas «comissões de luta» dezenas de milhares de contos do erário público, afirmação que é falsa e difamatória. Se o Sr. Deputado se quisesse ter dado ao cuidado de pedir a documentação existente no MEIC, apuraria que o total gasto com essa fase de colocações (transportes e ajudas de custo), expediente, correios e telefones montou a cerca de 1350 contos, como foi dito acima, e consta de despacho por mim assinado, afastando qualquer semelhança com os montantes indicados nas afirmações produzidas:

c) Infundadas e difamatórias são também as afirmações do Sr. Deputado Vital Moreira de apadrinhamento e de convivência do signatário com as designadas «comissões de luta», lideradas por um partido político (no caso o MRPP). Considero que o conteúdo manifestamente imponderado da imputação só possa ser explicado por momentâneo descontrole resultante da exaltação criada no calor do debate, razão pela qual me limito a rejeitá-la sem quaisquer outros considerandos.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos da minha muita consideração.

Lisboa, 26 de Novembro de 1976. — Mário José de Aguiar.

Cartas

Da direcção do Sindicato dos Electricistas do Sul, remetendo fotocópia da exposição que os trabalhadores da firma Electrónica Signetics de Portugal, L.ᵈ, dirigiram ao Sr. Presidente da República, ao Conselho da Revolução e ao Sr. Primeiro-Ministro e relativamente à situação da empresa e dos seus trabalhadores.

Da Comissão Central de Trabalhadores da Petrogal, remetendo fotocópia da moção aprovada em plenário protestando contra a proibição da continuidade de representantes dos trabalhadores exercerem o controlo da empresa e denunciando a ofensiva de recuperação das conquistas alcançadas pelos trabalhadores e apontando para a criação de um ambiente repressivo que nada favorece a estabilização das empresas nacionalizadas.

Da direcção do Sindicato de Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Beja, remetendo fotocópia de documentos que dizem respeito a um dos muitos casos em que se patenteia o arbitrarismo e completa ausência de respeito pela legalidade da direcção do Centro Regional da Reforma Agrária de Beja.

Da direcção da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores do Comércio, juntando documentos aprovados em plenário nacional dos sindicatos dos trabalhadores do comércio, sobre a defesa da semana inglesa e do descanso ao domingo.

De Maurício da Cruz Ferreira, da Damaia, chamando a atenção dos Srs. Deputados para o que se passa com o Montepio de Moçambique e as pensões de invalidez, reforma e sobrevivência.

Moções

Dos trabalhadores do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório do Distrito do Porto, em que repudiam a decisão do Governo de responsabilizar os sindicatos pela cobrança das quotizações sindicais.

Aprovada pelos delegados do Sindicato dos Metalúrgicos de Aveiro, manifestando a sua preocupação por não se tomarem medidas concretas em defesa das liberdades democráticas e exigindo que seja desmantelada até às últimas consequências a rede terrorista e bombista, para pôr fim à reacção e ao fascismo.

Aprovada em plenário de trabalhadores da TAP, repudiando a intenção do conselho de gerência de proceder ao aumento dos quadros técnicos através de um «acto de gestão», reservando-se os trabalhadores o direito de virem a tomar as medidas que entenderem necessárias na devida altura.

Aprovada em assembleia do MUTI — Movimento Unitário de Trabalhadores Intelectuais para a Defesa da Revolução, afirmando a sua inteira solidariedade com as posições tomadas pelo Sindicato dos Trabalhadores de Espectáculos e pelos grupos profissionais e de amadores e protestando contra a política reaccionária e anticonstitucional que está a ser seguida pela Secretaria de Estado da Cultura neste sector.

Telegramas

Da Federação dos Sindicatos do Mar, manifestando estranheza por ainda não terem sido anulados os despedimentos dos dirigentes sindicais Manuel Lopes e António Rosas.

Dos trabalhadores do Banco Espírito Santo (zona sul e ilhas), protestando contra o projecto de pagamento do 13.^º mês em títulos do tesouro.

De Jorge Perloiro, de Lisboa, pai de sete filhos, esperando que a discussão do projecto de lei sobre a educação e ensino consagre o direito de opção dos pais ao ensino livre dos seus filhos, em igualdade de condições pedagógicas e económicas com o ensino oficial.

Da Associação de Pais do Externato Marista de Lisboa, esperando com grande interesse o resultado da discussão do projecto de lei sobre a sua intervenção no sistema de ensino.

Da Comissão de Trabalhadores da Setenave, que, ao tomar conhecimento do despedimento de mais dois dirigentes sindicais da firma Manuel Lopes Henriques, L.^{da}, repudiam veementemente a actuação das forças reaccionárias, responsabilizam as entidades governamentais pelo sucedido e exigem que a lei seja cumprida.

De trabalhadores da Associação Comercial de Aveiro, reclamando a manutenção do estatuto específico da classe, com actualização da Portaria n.º n.º 734/73.

Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Na sexta-feira passada completou 70 anos de idade e cinquenta de actividade artística Fernando Lopes Graça. Trata-se de um facto que me é particularmente sensível, dado que a minha amizade por Fernando Lopes Graça remonta a, salvo erro, 1927-1928, quando ambos frequentávamos a Universidade. Tive ocasião, desde logo, de apreciar as suas extraordinárias qualidades de carácter, a sua inteligência vivíssima e a sua grande inspiração artística.

Vivemos juntos alguns momentos difíceis durante a clandestinidade. Pertencemos a comissões a que podemos hoje chamar de resistência, e somos, portanto, velhos amigos de uma data já tão remota e distante da nossa vida.

Fernando Lopes Graça foi e é uma grande figura como músico. A ele se devem as «Canções Heróicas», que constituíram para muitos de nós — os que estiveram nas cadeias da PIDE — alguns momentos de re conforto moral quando as ouvímos cantadas pelos companheiros das celas contíguas.

Fizemos as nossas vidas por caminhos diferentes, mas isso não evitou que a nossa amizade continuasse a ser profunda, como é, e foi com muita emoção que compareci na homenagem que lhe foi prestada há poucos dias no Teatro da Trindade.

O Sr. Presidente da República entendeu, e muito bem, ser seu dever enviar a Lopes Graça uma mensagem de saudação e gratidão pela sua obra.

A figura de Lopes Graça é complexa, pois trata-se de um grande artista: o maior músico português da actualidade e um dos maiores músicos universais. A ele se deve também, para além dessa circunstância, o facto de ser um resistente que nunca se vergou ao fascismo, tendo sido perseguido por ele, nunca recuando, porque a sua inspiração era muito forte, viva e resistente.

Penso que a Assembleia da República não podia deixar passar em claro esta data e propunha que ficasse consagrada na acta uma saudação a Fernando Lopes Graça, o grande músico e o grande resistente.

É esta sugestão que desejo apresentar à Assembleia.

Aplausos gerais.

Tem a palavra, sobre esta questão, o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a palavra para, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, nos associarmos, em muito breves palavras, ao voto formulado pelo Sr. Presidente da Assembleia da República à grande figura de intelectual e de resistente antifascista que é Fernando Lopes Graça.

Não queríamos também deixar de sublinhar a oportunidade da iniciativa do Sr. Presidente da Assembleia da República, que, com grande regozijo, registamos.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Foi apresentado na Mesa um voto de congratulação e protesto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Sérvulo Correia para a sua apresentação e fundamentação.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É do domínio público que se verificou há poucos dias uma libertação simultânea de um cidadão chileno, o secretário-geral do Partido Comunista do Chile, Luís Corvalán, e de um cidadão soviético, o dissidente Vladimir Bukovski. Corvalán encontrava-se nas masmorras do regime de Pinochet, pagando dessa forma a sua qualidade de secretário-geral do PCC. Bukovski é um homem que, no plano das ideias, se tem oposto ao actual regime político na União Soviética, que foi expulso por esse facto da Universidade, tendo sido internado, em 1963, num hospital psiquiátrico, onde foi submetido a tratamentos durante um período de quinze meses, e cumpria presentemente a sua terceira pena de prisão, desta vez por sete anos, condenado por agitação e propaganda anti-soviética, com o objectivo de submeter e enfraquecer a autoridade do Estado».

O aspecto positivo da libertação destes dois lutadores políticos é, no entanto, ensombrado pela circunstância de, em contrapartida da libertação, serem os mesmos forçados a afastarem-se das suas pátrias, do convívio dos seus concidadãos, da luta pelos seus ideais políticos no seio das sociedades a que pertencem: numa palavra — sendo forçados ao exílio. Estes factos, descritos na sua simplicidade, não quadram com aqueles princípios e normas basilares pelas quais, felizmente, hoje se rege a sociedade portuguesa, pois, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Constituição, os cidadãos têm o direito de constituir associações, nomeadamente sob a forma de partidos políticos, desde que não se destinem a promover a violência e de, através delas, concorrer democraticamente para a formação da vontade popular e para a organização do poder político.

Por outro lado, também nos termos do artigo 37.º da Constituição, os cidadãos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento, e, nos termos do artigo 44.º, todos os cidadãos têm o direito de se fixarem em qualquer parte do território nacional, e, estando ausentes do mesmo, de a ele regressarem.

Não podemos fechar os olhos àquilo que em matéria de violação dos direitos do homem e das liberdades fundamentais se passa noutras partes do Mundo. Portugal é Estado membro da Organização das Nações Unidas e, nessa qualidade, compete-lhe, tal como resulta do preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos do Homem, colaborar pela promoção do respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Foi, aliás, para permitir aos Estados membros das Nações Unidas que colaborassem nesta tarefa que foi elaborada e votada a própria Declaração Universal dos Direitos do Homem, considerada como uma concepção comum dos direitos e liberdades necessários para servir de base a este compromisso universal. E é assim que, nos termos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado; toda a pessoa tem o direito de regressar ao seu país; ninguém pode ser condenado por acções que, face ao direito internacional, não podem ser consideradas delituosas; todo o indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e expressão, o que implica não poder ser inquietado pelas suas opiniões, e de difundir ideias por qualquer meio de expressão; todas as pessoas têm direito à liberdade de associação pacífica.

A situação de prisão destes dois cidadãos, prévia da sua libertação, traduz uma violação a estes princípios universalmente aceites. A situação que lhes é imposta, de exílio em troca da sua libertação, é também uma violação das regras internacionais e dos princípios aceites na nossa Constituição, no que diz respeito ao direito dos cidadãos de viverem no seu próprio país.

Estes termos têm, aliás, a aceitação de uma ampla gama de forças políticas. Com efeito, nos dias que se seguiram à libertação destas duas pessoas, foram numerosos, em todo o Mundo, os partidos políticos a tomar posição: desde a democracia cristã à social-democracia, ao socialismo e até a partidos comunistas. Cabe, por exemplo, lembrar que sobre

esta situação o *bureau* político do Partido Comunista Francês emitiu um comunicado, do qual consta textualmente a seguinte afirmação: «Considera inadmissível que um homem — refere-se a Bukovski — lutando por ideais que considera justos, seja colocado perante uma alternativa intolerável: prisão ou exílio.» Também o Partido Comunista de Itália, através dos seus órgãos centrais, emitiu um comunicado no qual se considera inadmissível a incriminação e detenção para os chamados delitos de opinião e para qualquer outra forma de limitação das liberdades individuais e colectivas, condenando ainda como não aceitável a alternativa entre a detenção e expulsão de dissidentes.

Pensamos, portanto, que o reconhecimento destes princípios e a sua afirmação, postos em causa por esses factos, assim como o regozijo pelo aspecto positivo da libertação destas duas pessoas, poderá reunir o consenso do amplo leque de forças políticas representadas nesta Assembleia. Nesse espírito apresentamos o seguinte voto de congratulação e protesto:

Considerando que a libertação de pessoas presas por convicções políticas e por pretendem exercer o direito de associação política é em si mesma um acto positivo, que suscita o regozijo de todos os democratas;

Considerando que o respeito dos direitos do homem em qualquer ponto do Globo é matéria que interessa toda a Humanidade, por os Estados membros das Nações Unidas se haverem comprometido a promover, em cooperação com essa Organização, o respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades, assente na Declaração Universal dos Direitos do Homem, é da mais alta importância para dar satisfação a tal compromisso;

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos do Homem determina que ninguém poderá ser arbitrariamente preso ou exilado, que ninguém poderá ser condenado por acções que não constituam acto delituoso à face do direito internacional, que toda a pessoa tem o direito de regressar ao seu país, que ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade, que toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, opinião e expressão e de associação pacífica;

A Assembleia da República:

1. Congratula-se com a libertação pelas autoridades prisionais dos respectivos países do cidadão chileno Luis Corvalán e do cidadão soviético Vladimir Bukovski;
2. Protesta contra a situação de detenção em que os mesmos se encontravam, com base em pretensos crimes de associação e de opinião, por considerar inadmissível a incriminação e detenção com fundamento no exercício de liber-

- dades individuais e colectivas universalmente reconhecidas;
3. Protesta contra o exílio infligido àqueles cidadãos estrangeiros, por considerar inadmissível que homens lutando pacificamente por ideais que crêem justos sejam colocados perante a alternativa intolerável da prisão ou do exílio.

Aplausos do PSD.

O Sr Presidente: — Srs. Deputados: Antes de se abrir o debate sobre o voto que acaba de ser apresentado pelo PSD, queria comunicar à Assembleia a apresentação pelo Governo das propostas de lei n.º 29/I, que fixa em cinco dias a semana de trabalho da função pública, e 30/I, que concede uma autorização legislativa ao Governo, acompanhada esta última de um ofício da Presidência do Conselho de Ministros solicitando a concessão de urgência para o debate.

Foi apresentado na sessão anterior, pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, do PPD/PSD, um requerimento dirigido ao Ministério do Trabalho.

Encontram-se na Mesa as seguintes respostas a requerimentos: do Comissariado para os Desalojados, ao requerimento apresentado, na sessão de 2 do corrente mês, pelo Sr. Deputado Alberto Martins de Andrade (PS); da Secretaria de Estado da Comunicação Social, aos requerimentos apresentados, nas sessões de 25 de Novembro findo e 2 do corrente mês, pelo Sr. Deputado Luís Fernando Nandim de Carvalho (PSD); da Secretaria de Estado da Comunicação Social, ao requerimento apresentado, na sessão de 3 do corrente mês, pelo Sr. Deputado José Cunha Simões (CDS).

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os socialistas e todos os antifascistas portugueses de antes do 25 de Abril de 1974 defenderam um projecto democrático de sociedade que respeitava os direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana, e nesse sentido se opunham ao regime existente em Portugal.

Os Deputados do PS, os Deputados do PCP e alguns Deputados do PSD participaram nesse projecto de luta antifascista, em defesa das liberdades e dos direitos do homem.

Após o 25 de Abril, o PS sempre caracterizou a sua conduta política pela introdução dos valores da democracia nos princípios fundamentais do socialismo, e em várias circunstâncias os socialistas foram chamados neste país a defender as liberdades democráticas contra as perversões totalitárias que em nome do socialismo alguns pretendiam impor a Portugal.

As liberdades públicas e os princípios fundamentais da democracia política são hoje valores constitucionais no nosso país, que implicam a denúncia e a crítica frontal a todas as espécies de totalitarismo, sejam elas quais forem. Nesse sentido, o PS sempre tem lamentado a conduta dos regimes políticos existentes no Leste Europeu em relação aos seus dissidentes e às correntes oposicionistas, que nesses países são impedidas de exercer a sua actividade

política. E é assim que não podemos deixar de nos congratular com a libertação do dissidente Bukovski, autor de uma obra intitulada *A Nova Doença Mental da URSS — A Oposição*.

Na defesa dos mesmos princípios democráticos, não podemos deixar de nos congratular com a libertação do secretário-geral do Partido Comunista do Chile, Luís Corvalán, que foi um dos companheiros do presidente Salvador Allende na martirizada experiência do socialismo democrático no Chile.

Não pode também deixar de ser alheia à nossa reflexão a posição assumida sobre este problema pelos dois principais partidos comunistas da Europa Ocidental — o Partido Comunista Italiano e o Partido Comunista Francês —, que claramente lamentaram esta situação em que dois totalitarismos de sinal contrário trocam prisioneiros à luz da opinião pública.

O Partido Socialista considera que, em relação a esta matéria, os partidos políticos portugueses se definem de uma forma bastante clara. O que está em causa ao votar-se uma moção deste teor — e nós votaremos a favor desta proposta apresentada pelo PPD/PSD — é estar a favor da liberdade ou estar contra a liberdade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E não só'

O Orador: — Sendo o nosso sistema político baseado nos princípios da democracia e no respeito pelas garantias fundamentais e pelos direitos do homem, os partidos políticos ao votarem nesta Câmara sobre esta matéria definirão, de maneira muito clara, a sua posição perante o sistema democrático e, inclusivamente, perante o próprio sistema constitucional.

Não somos alheios às repercussões políticas que o voto sobre esta matéria poderá vir a ter, até porque estamos certos de que, em matéria de defesa das liberdades e dos direitos do homem, todos os partidos políticos presentes nesta Assembleia, por fidelidade ao seu passado de defesa da democracia ou por empenhamento recente na defesa desses mesmos valores, não deixarão de se afirmar de uma maneira muito clara pela liberdade, pela democracia, contra os totalitarismos e contra todas as formas de ditadura.

Não existe democracia política sem um claro compromisso em matéria de princípios democráticos. E gostaríamos que, em torno desta matéria e deste voto, esta Câmara pudesse assumir claramente, em defesa das liberdades e dos princípios democráticos, aquilo que poderia vir a ser o germen de uma carta das liberdades, em que todos os partidos políticos e todas as correntes políticas se pudessem empenhar no sentido da consolidação efectiva da democracia no nosso país e da abolição definitiva de todos os projectos de totalitarismo e de ditadura.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

Aplausos do PS, PSD, CDS e UDP.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.
Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do PCP e em nome do nosso próprio partido, entendemos dever reafirmar, uma vez mais, a nossa posição de luta e de combate no presente e no futuro — tal como o fizemos já no passado e aqui acaba de ser reconhecido — pelo respeito dos direitos da pessoa humana em Portugal e, solidariamente, com todos os povos do Mundo.

Consideramos a iniciativa do PPD/PSD uma infelizíssima...

Risos do PSD e CDS.

Eu já esperava os risos...

Uma infelizíssima, dizia eu, especulação política sobre factos ainda mal esclarecidos, sobre situações que a nós, Deputados comunistas, nos infundem a maior atenção, o maior respeito e, portanto, um tratamento mais responsável para que se possa especular com a libertação de Luís Corvalán, cujo assassinio a opinião democrática internacional, com tanta dor, receava ainda há meses. É qualquer coisa que nós, Deputados comunistas, não podemos compreender quando provinda de bancadas que, embora em posições políticas e ideológicas bem diferentes das nossas, bem gostaríamos de poder acreditar que põem a defesa da liberdade e dos direitos do homem acima da pura especulação partidária.

Luís Corvalán é uma extraordinária figura de militante revolucionário. Luís Corvalán sai das prisões da ditadura terrorista chilena pela força do movimento de protesto do povo do Chile e da solidariedade do movimento democrático internacional, para o que nós, comunistas, demos alguma contribuição, e não temos conhecimento de que a mesma tenha sido dada pelo PPD/PSD. Portanto, o nosso voto será a abstenção (*risos do PSD*), e isso não significará que não queremos marcar uma posição nesta questão, mas exactamente que queremos marcar uma posição de protesto contra esta inqualificável especulação.

Outro protesto queremos formular contra a tentativa absurda de fazer desta questão uma fronteira entre aqueles que estão pela liberdade, pela defesa dos direitos do homem e aqueles que não estão.

E mais absurdo se torna ainda...

O Sr. Olívio França (PSD): — Absurdo é tudo quanto estás a dizer.

O Orador: — ... quando se tenta fazer desta questão um voto na Constituição e no regime constitucional ou não. Isto é puramente especular com um caso, retirando dele ilações perfeitamente incomportáveis e especulativas. Mais: o que podemos dizer é que se estes acontecimentos podem estabelecer alguma fronteira, o que recusamos, essa fronteira será entre os anticomunistas e aqueles que não têm uma posição anticomunista.

Entretanto, para concluir, não queria deixar de dizer que me espanta que os Deputados da bancada socialista — que tentaram fazer destes acontecimentos a fronteira entre os que estão pela liberdade e os que estão contra ela — não tenham tido há dias, quando foi levantada aqui a questão dos presos

políticos brasileiros, uma palavra de censura contra a ditadura terrorista do Brasil e uma palavra de solidariedade para com os perseguidos políticos brasileiros.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes deseja usar da palavra para que efeito?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É para formular um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra para formular um protesto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero protestar contra a parte final das declarações do Sr. Deputado Carlos Brito.

Quem interveio nessa altura fui eu e tive ocasião de dizer três coisas:

Em primeiro lugar, que Mário Soares não necessitava de lições para defender os presos políticos brasileiros; em segundo lugar, que nós condenávamos aquela situação; em terceiro lugar que eu próprio fazia parte do Comité de Amnistia para os Presos Políticos do Brasil.

Deste modo, as declarações do Sr. Deputado Carlos Brito não têm razão de ser

Aplausos do PS e PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O PSD protesta vigorosamente contra a inqualificável acusação segundo a qual seria especulação a nossa congratulação com a libertação de um preso político e protestando contra o seu exílio forçado.

Acusam-nos agora de procurar traçar fronteiras

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A acusação era para o PS.

O Orador: — Não traçamos fronteiras. Estabelecemos frontalmente a nossa posição.

Quem se afasta dessa posição, quem, pretendendo atacar para cobrir uma defesa infeliz, se afasta da pura, simples e cristalina adesão aos princípios é que traça fronteiras, é que se isola, é que se demarca. Depois não se queixem. As consequências vão incidir sobre os ombros de quem tomou as posições.

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olha de quem vem a ameaça! Essa é nova!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já que aqui foi levantada a questão dos presos e perseguidos políticos brasileiros, queremos dizer que, na devida altura, protestámos contra a posição do PS, mas que o Sr. Deputado Carlos Brito e o seu partido também não votaram a favor da moção de protesto aqui apresentada pela UDP.

Além disso, queremos dizer que nos congratulamos com a libertação de um intelectual soviético. Mas é justo dizer e recordar que a União Soviética já foi o país mais livre do Mundo, bastião do socialismo e das liberdades. Mas após o XX Congresso do dito PCUS, quando Krutschev começou a caluniar e a insultar Estaline nos mesmos termos... .

A Sr.^a Georgete Ferreira (PCP): — A CIA não diria melhor...

O Orador: — ... em que a CIA e os imperialistas americanos o faziam, tudo mudou na União Soviética. E hoje a União Soviética, debaixo dos novos czares do Kremlin, é, de facto, um país onde não existem liberdades, onde o povo já não é livre e deixou de ser um bastião do socialismo e da liberdade...

A Sr.^a Fernanda Patrício (PCP): — Ah sim?

O Orador: — ... para passar a ser uma potência imperialista, cuja prática imperialista é bem conhecida dos povos do Mundo.

Ainda queremos frisar o facto de que os novos czares do Kremlin, ao aceitarem uma troca nos termos em que esta foi feita, de certo modo, deram ao Mundo uma imagem do que na verdade se passa na Rússia, ao libertarem um intelectual que se encontrava preso ao mesmo tempo que num país fascista era libertado um dirigente político.

Também nos congratulamos com a libertação de Luis Corvalán, apesar das profundas diferenças ideológicas e apesar de considerarmos que o seu partido, de concessão aos fascistas — pela sua política de conciliação com eles, por não se ter apoiado na energia revolucionária do povo chileno —, foi dos principais, se não o principal, responsáveis da queda do regime de Allende.

Pela mesma razão com que antes do 25 de Abril me batí pela libertação dos presos políticos — e encontravam-se entre esses presos alguns militantes do partido do Dr. Cunhal —, com certeza que apoiamos todos aqueles que são perseguidos debaixo da ditadura chilena, independentemente das suas posições políticas.

Portanto, a posição da União Democrática Popular é a de votar a favor do voto apresentado pelo PPD/PSD, e nisso queremos manifestar claramente o nosso repúdio por toda e qualquer ditadura, mesmo que ela venha sob capa socialista, como é a apresentada pelos novos czares do Kremlin.

Aplausos do PS e PSD.

Uma voz do PCP: — Também és contra a ditadura do proletariado?!

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Lembro-lhe que já teve uma intervenção. No entanto, tenha a bondade.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para exprimir um voto de protesto e de apreensão pelas declarações feitas pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

Ainda há bem pouco tempo, os secretários-gerais dos dois maiores partidos políticos portugueses, o meu camarada Mário Soares, em Genebra, e o Dr Sá Carneiro, no regresso de uma viagem que efectuou à Venezuela, exprimiram sobre o Partido Comunista Português a posição de que ambos esses partidos estariam abertos ao diálogo desde que o Partido Comunista Português, de forma clara e inequívoca, aceitasse as regras do jogo democrático e a defesa dos princípios democráticos.

Ora, o Partido Comunista Português neste debate, e contrariando a expectativa que muitos de nós punhamos em relação à sua votação, quis transformar aquilo que é claramente uma fronteira entre aqueles que defendem a liberdade e a democracia política e aqueles que a não defendem, numa fronteira entre aqueles que são anticomunistas e aqueles que o não são. É uma forma inteiramente errónea de colocar este problema, porque, a ser essa a maneira correcta, o Sr. Deputado Carlos Brito teria hoje cometido nesta Assembleia a ousadia de atribuir certificados de anticomunismo ao Partido Comunista Francês e ao Partido Comunista Italiano, partidos comunistas muito mais influentes na vida democrática dos respectivos países e protagonistas em grau muito mais elevado dos interesses das classes trabalhadoras nos respectivos países do que o Partido Comunista Português.

Não se trata de uma fronteira entre anticomunistas e aqueles que não são anticomunistas. Trata-se de uma fronteira entre aqueles que sabem viver e conviver com a democracia e aqueles que não conseguem, por mais disfarces que procurem imprimir à sua linguagem, desvincular-se de projectos totalitários e antidemocráticos.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — A questão fundamental que se põe neste debate é esta: o Sr. Deputado Carlos Brito, na sua intervenção, não referiu uma única vez o caso do cidadão soviético Bukovski. E a pergunta que se faz é a de saber se o Partido Comunista Português reconhece que existem ou não presos políticos na União Soviética. É uma resposta que o Partido Comunista português tem de dar, não só em relação aos seus militantes, mas em relação a todo o povo português: não só em relação ao presente, mas também em relação ao futuro, porque o silêncio sobre esta questão é um silêncio que deixa grande margem de dúvida sobre qual é a verdadeira natureza do projecto político do Partido Comunista Português.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Disse eu, sobre esta votação, que os partidos se iam definir inequivocamente em relação às instituições democráticas e ao sistema constitucional vigente. Disse-o e mantendo. Mas, mais do que isso, nesta votação, em relação ao Partido Comunista Português, não estava apenas em causa a sua

posição face aos valores da democracia e ao regime constitucional vigente, estava em causa a sua posição de independência ou não em relação à União Soviética.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — E foi a essa questão que o Partido Comunista Português, contrariando o Partido Comunista Espanhol, o Partido Comunista Francês e o Partido Comunista Italiano, uma vez mais não soube responder. Isso é o que nós lamentamos.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito pediu a palavra. Suponho que é para um contraprotesto. Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para formular um voto de protesto em relação às tentativas feitas, especialmente pelo Sr. Deputado Jaime Gama...

O Sr. Carlos Lage (PS): — Que representa o Partido Socialista.

O Orador: — ... para caracterizar a política do Partido Comunista Português relativamente ao voto apresentado pelo PPD/PSD, que explicámos de forma clara a insistência do Deputado Jaime Gama, que, exorbitando claramente da questão em debate, tem certamente objectivos e intenções que se deslocam dessa questão e terão a ver, com certeza, com debates próximos que teremos nesta Assembleira.

O Sr. José Niza (PS): — Não é nada, Sr. Deputado.

O Orador: — Vamos ver!

O Sr. Presidente: — Posso considerar o debate encerrado quanto a este ponto, Srs. Deputados?

Pausa.

Vamos então votar o voto de congratulação e protesto apresentado pelo PSD.

Submetido à votação, foi aprovado, com 25 abstenções (PCP) e os restantes votos a favor, tendo os Deputados do PS, PSD, CDS e UDP aplaudido de pé o resultado da votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez porque nunca afirmámos nesta Casa que o conceito da dignidade da pessoa humana é um preconceito burguês, sentimo-nos à vontade para nos associarmos ao voto proposto pelo PPD/PSD e para nos associarmos mais ainda ao regozijo com que esta Câmara, na sua maioria, aprovou esse mesmo voto.

Consideramos que Portugal...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mais um democrata!

O Orador: — ... está em posição, porventura única, na comunidade internacional para ser porta-voz genuíno e autêntico da defesa dos direitos do homem. Temos bem presentes as violações cometidas contra a dignidade da pessoa humana e contra as liberdades antes do 25 de Abril.

A Sr.ª Georgette Ferreira (PCP): — E no Alentejo?

O Orador: — ... como temos bem presentes as violações cometidas contra os direitos do homem e contra as liberdades num período curto, mas intenso, posterior à revolução libertadora do 25 de Abril. Estão bem presentes ainda nas nossas memórias...

A Sr.ª Georgette Ferreira (PCP): — Os pides na rua! .

O Orador: — ... não só os acontecimentos evocados em julgamentos, ora em curso, de agentes da ex-PIDE/DGS, como também toda a soma de violências que se referem no relatório sobre as sevícias. Talvez pelo facto de nesse relatório aparecer implicado um partido que não quis solidarizar-se com este voto...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Implicado em quê?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Tal como o PS e o PPD estão implicados. Também lá são citados.

O Orador: — ... se explique a razão pela qual se mostra tanta relutância em aderir àquilo que a consciência pública democrática internacional considerou ser um passo positivo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — De que o CDS é um lídimo representante!

O Orador: — A verdade é que neste caso, que suscita uma meditação aprofundada, há alguma coisa de novo e há também alguma coisa de entristecedor. O novo é este mecanismo, que pela primeira vez parece funcionar, de troca, ainda que simbólica, de presos políticos por parte de regimes que dessa forma, publicamente, reconhecem o seu carácter ditatorial e o seu carácter totalitário.

Vozes do CDS e PSD: — Muito bem!

O Orador: — Entristecedor é o facto de se tornar necessária a troca para que haja em cada um desses regimes respeito autêntico pelos direitos humanos.

Nessa medida, o CDS, ao solidarizar-se com o voto apresentado e aprovado pela Câmara, formula, ele próprio, um voto, na proporção modesta da voz que naturalmente representa. E esse voto é o de que Portugal saiba ser, de ora avante, uma voz lúcida, persistente e consistente na defesa dos direitos do homem, onde quer que eles sejam violados, e que uma nova ordem internacional, não apenas no plano político, militar e económico, se possa instaurar entre os homens. Uma nova ordem internacional que tenha como principal objectivo não tanto o equilíbrio

das forças militares ou os mecanismos das trocas comerciais, mas, sobretudo, um autêntico compromisso e um autêntico empenhamento na defesa das liberdades e na instauração da democracia. Essa nova ordem internacional, que se baseia mais na moral do que na economia e que se baseia mais na razão natural do que na força, tem de ser e há-de ser, mercé da vontade solidária da grande maioria do povo português, o objectivo n.º 1 de toda a nossa presença no mundo.

Tenho dito.

Aplausos do CDS e PSD.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros dirá, por favor, antes de usar da palavra, qual é a intenção com que a pediu.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Era para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Não pode fazer isso, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Mas, então, se o Sr. Presidente dá licença...

O Sr. Presidente: — Eu não lhe posso dar licença para uma coisa que o Regimento proíbe.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Se me dá a palavra, posso transformar esse esclarecimento num protesto.

O Sr. Presidente: — Se o apresenta como um protesto, e espero que efectivamente assim seja, pode usar da palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É muito curto, Sr. Presidente.

No final da minha intervenção, e usando uma técnica habitual nesta Assembleia, alguns Deputados da bancada em que eu estou integrado foram lançando alguns apartes para ficarem na acta no sentido de desnaturar a intervenção e dizendo, nomeadamente, que, afinal, a UDP é contra a ditadura do proletariado.

A UDP considera que deve ficar claro neste protesto que, de facto, a ditadura do proletariado não é o objectivo do programa da UDP. Mas que fique claro que, ao termos elogiado as amplas liberdades existentes na União Soviética até ao XX Congresso, de 1956, falávamos da União Soviética sob a direcção de Lenine e de Estaline, onde era advogada e exercida a ditadura do proletariado. Em nosso ver, a própria experiência do povo português, a própria experiência do povo chileno, a que agora nos referimos, mostra que não há liberdade para o povo sem haver repressão sobre os fascistas e sobre os inimigos do povo.

A UDP não é contra a ditadura do proletariado se esta significar amplas liberdades para o povo e repressão sobre os inimigos das liberdades do povo.

Aliás, não a pusemos no nosso programa porque ele é limitado a determinados objectivos. Agora, que o partido que se diz comunista a tenha tido e a tenha riscado do programa, isso, sim, é que é renegar os princípios do marxismo-leninismo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, para uma declaração política.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política arbitrária do Governo PS na zona da Reforma Agrária continua a dominar a actualidade política. A nossos olhos, não é só a Reforma Agrária que periga. Estão em perigo, também, a democracia e as liberdades. A economia nacional está ameaçada.

Sexta-feira passada levantámos o nosso protesto contra a prisão de dois dirigentes do Sindicato Agrícola de Beja e de mais três trabalhadores. O caso está entregue, neste momento, aos tribunais, mas a sua natureza política é tão evidente que não podemos deixar de lhe fazer alguns comentários sem interferir, assim o entendemos, na esfera do Poder Judicial. São abundantes os testemunhos de que os dois dirigentes sindicais procuravam apaziguar os ânimos e, mais do que isso, fazer cumprir a lei, uma vez que a reunião em que interferiram se estava a realizar em recinto não vedado e sem prévia comunicação às autoridades. O esforço dos dois dirigentes sindicais foi no sentido de reconduzir a reunião para um recinto fechado.

Está também averiguado que, durante um dia, os dois dirigentes e os três trabalhadores com ele presos não receberam alimentos nem água, foram encerrados numa cadeia abandonada e passaram uma noite praticamente sem roupa para se cobrirem, uma vez que só lhes foi distribuído um cobertor.

Seria interessante que alguns Srs. Deputados que se mostram tão preocupados com o respeito pelos direitos da pessoa humana e pela legalidade dissessem algumas palavras acerca destes acontecimentos. Até agora, porém, não ouvimos qualquer reacção a estes factos, nem da parte da bancada do PS, nem da parte da bancada do PPD/PSD, já que não nos espanta o silêncio da bancada do CDS.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Protestos do CDS.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho pouco medo das ameaças da reacção.

Aplausos do PCP.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Olha que não é reacção. A reacção está à minha frente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tenham a bondade de ouvir as considerações do Sr. Deputado Carlos Brito.

O Orador: — É que provei-o com a minha vida de revolucionário.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — A sua vida deve ser uma vida espantosa!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — A sua condição de revolucionário não lhe permite a demagogia barata.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por favor, não interrompam.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por todo o Alentejo a Guarda Republicana movimenta-se com grande aparato bélico, fazendo executar pela força despachos governamentais manifestamente ilegítimos. Uma vez mais é o Governo que desestabiliza e semeia focos de tensão; uma vez mais são os trabalhadores que dão provas de superior consciência política e, pela sua serenidade, barram o caminho aos provocadores contra-revolucionários ou falsamente revolucionários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O plano Barreto desmascara-se rapidamente com esta primeira baragem de medidas. A «II Reforma Agrária» não é mais do que uma tentativa de liquidação efectiva da Reforma Agrária.

Distinguem-se claramente duas linhas de ataque para a obtenção deste objectivo. A primeira linha de ataque contra a Reforma Agrária é o exercício do direito de reserva, de forma a atingir, e em muitos casos destruir, as unidades colectivas de produção. A segunda linha de ataque contra a Reforma Agrária é a decisão arbitrária de desintegração de herdades das unidades colectivas de produção.

O direito de reserva é reconhecido por lei e nós reconhecemos-o também. Mas as chamadas desocupações ao abrigo do direito de reserva ordenados pelo Ministro da Agricultura não cumprem disposições legais fundamentais. O direito de reserva só pode ser exercido pelo proprietário, mas é concedido o direito de reserva a um cidadão inglês na Herdade da Ribeira que comprovadamente não é proprietário. O direito de reserva só pode ser exercido até aos 50 000 pontos. Há casos em que isto não se está a verificar. O direito de reserva não deve ser concedido a agrários que sabotaram a economia, mas há casos de sabotadores que vão beneficiar do direito de reserva.

O direito de reserva deve ter em conta a unidade e a viabilidade das cooperativas e unidades colectivas de produção e só deve exercer-se depois de ouvidos os interessados. Em nenhum caso há notícia de que tenha havido qualquer esforço para ouvir os interessados. Por outro lado, as unidades colectivas de produção e as cooperativas têm preferência no arrendamento quando o proprietário não quer explorar directamente a terra. Mas em nenhum caso há notícia de que tenha havido entendimento com as unidades colectivas de produção ou as cooperativas para lhes conceder esse benefício prioritário.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Quando o Governo anunciou a intenção de corrigir alguns desvios na aplicação das leis da Reforma Agrária e encetou, por essa forma, algumas desocupações, os trabalhadores ripostaram avançando, nalguns casos, elementos e argumentos que destruíram as razões das decisões governamentais, mas, noutras casas, onde foi comprovada a justiça das medidas do Governo, cooperaram para que as desocupações fossem realizadas em boa ordem. Nessa altura foi-lhes prometi-

do que seriam expropriados os 700 000 ha que faltam expropriar...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpará, mas faltam cerca de dois minutos. Além disso, o período de antes da ordem do dia já foi ultrapassado.

O Orador: — Como diz, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Agradecia-lhe que pudesse condensar, na medida do possível.

O Orador: — Eu vou ser breve, mas acho que não está ainda esgotado o tempo.

O Sr. Presidente: — Não é isso, Sr. Deputado. Eu queria chamar a sua atenção exactamente porque já se excedeu o período de antes da ordem do dia, faltando-lhe ainda três minutos para concluir a sua intervenção.

O Orador: — Eu vou fazer um esforço para ser mais breve.

Nessa altura, foi-lhes prometido que o direito de reserva em grande parte seria aplicado nessas terras expropriáveis. Mas, até agora, não há nenhuma notícia de novas expropriações.

Não menos graves do que a doutrina governamental sobre o direito de reserva são as decisões arbitrárias sobre desintegrações a favor de pequenos grupos, sabe-se lá formados como, concedendo-se-lhes as melhores terras contra a vontade da maioria e sem que o Governo procure saber a opinião dos colectivos dos trabalhadores das unidades colectivas de produção e cooperativas. É o caso da Fundação Abreu Calado, em Benavila. A este respeito dizem os trabalhadores da Herdade Colectiva 21 de Fevereiro, de Benavila, que no «dia 20 de Dezembro de 1976, pelas 6 horas da manhã, o Centro Regional da Reforma Agrária de Portalegre, pela pessoa do engenheiro Fidalgo, seu subdirector, e na presença de grande força bélica da GNR, tentou forçar a entrega de algumas propriedades e instalações da ex-Fundação Abreu Calado, já devidamente expropriadas pelos despachos respectivos, propriedades e instalações essas que integram a Herdade Colectiva 21 de Fevereiro, a uma comissão *ad hoc* representativa de uma pequena fracção de antigos trabalhadores daquela ex-Fundação, o que levou a comissão directiva da referida unidade colectiva de produção à seguinte posição:

Benavila é sede da Herdade Colectiva 21 de Fevereiro.

A comissão directiva da Herdade Colectiva 21 de Fevereiro, ao tomar conhecimento, através do Sr. engenheiro Fidalgo do CRRA de Portalegre, da decisão do Ministério da Agricultura e Pescas da efectivação do despacho do Ex.^{mo} Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária, afirma.

1.º Não reconhece legalidade nem justiça na decisão do MAP;

2.º Não aceita essa decisão;

3.º Como outra parte que é no litígio surgido e sabendo que representa a maioria dos

trabalhadores da ex-Fundação e a larga maioria dos trabalhadores da actual 21 de Fevereiro, exige que se cumpra a regra mínima da democracia: que sejamos ouvidos pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro Barreto, já que, ao que parece, a outra parte já o foi e por várias vezes:

- 4.^º Não reconhece, como é óbvio, qualquer outra comissão para a ex-Fundação nem a existência desta ex-Fundação, expropriada que foi;
- 5.^º Termina afirmando que só pela força imposta sem razão e contra a lei constitucional existente sairá destas instalações e desta posição;
- 6.^º Declina todas as responsabilidades referentes a todos e quaisquer prejuízos resultantes da situação criada.»

Em razão e seguimento desta tomada de posição, foram os trabalhadores presentes e a comissão directiva postos pela força fora das instalações.

Os trabalhadores, conscientes de que a sua posição é justa e correcta, afirmam estar dispostos a lutar até ao fim para defesa da Reforma Agrária e da unidade de todos os trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na ofensiva contra a Reforma Agrária o Governo utiliza todas as armas: suspende o crédito agrícola de emergência, cortando os recursos às unidades colectivas de produção e às cooperativas; contra a verdade dos factos, acusa as unidades colectivas de produção e as cooperativas de nuda pagarem do crédito agrícola de emergência. As unidades do concelho de Serpa, por exemplo, informam que foram acusadas de deverem 400 mil contos, mas a dívida era apenas de 194 mil contos, dos quais 100 mil já reembolsados. No distrito de Beja, de 601 mil contos utilizados, foram reembolsados 287 mil contos e entregues ao Estado dezenas de contos de cereais.

Ao mesmo tempo que exige o pagamento antecipado do crédito agrícola de emergência, o Ministro não faz os pagamentos dos cereais e outros produtos entregues aos órgãos do Estado. Exige o pagamento dos 17% da Previdência. Não fornece os adubos e as sementes requisitadas. Só no distrito de Beja falta entregar a 14 unidades colectivas de produção 500 mil quilos de sementes e 1400 toneladas de adubos. Mas a agrários a quem são entregues indevidamente as terras e as herdades desintegradas são logo fornecidas sementes e adubos.

Ainda dentro desta ofensiva, o Governo encerra centros da Reforma Agrária, suspende numerosos técnicos e funcionários — em Portalegre e Alcácer — e entrega os centros da Reforma Agrária a comissões de gestão dos perímetros de rega, a gente da CAP e do PPD, a inimigos dos trabalhadores e da Reforma Agrária.

Todo este plano que está em curso é um plano de destruição da Reforma Agrária, que, a ser realizado, poderia desorganizar e levar a uma queda vertical a agricultura na zona da Reforma Agrária, conduzir a uma baixa de produção agrícola e fazer regressar de novo o Alentejo ao abandono, à miséria e ao desemprego.

O Sr. Presidente: — Já passou da hora, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não me vou alongar em considerações, visto que o meu tempo deve estar no fim.

Queria apenas afirmar que o Partido Comunista Português salienta a necessidade de um urgente reexame da acção do Governo em relação à Reforma Agrária. Reclama a suspensão imediata de quaisquer concessões do direito de reserva e de quaisquer desintegrações sem exame prévio com os trabalhadores. Reclama que seja efectivamente concedido o crédito agrícola de emergência e fornecidas as sementes e os adubos requisitados. Reclama que seja cumprida a Lei da Reforma Agrária de acordo com a lei e a Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós só compreendemos a política do Governo do PS em relação à Reforma Agrária como uma cedência às pressões que sobre ele são exercidas pelos agrários expropriados, pelos partidos da direita reaccionária e pela reacção em geral.

Risos do PSD.

Esta tendência manifesta-se, aliás, noutras domínios. Ainda hoje tivemos a notícia de que regressaram à Facar os patrões sabotadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nossa opinião, os resultados das recentes eleições para as autarquias locais não dão nenhum argumento aos partidos da direita reaccionária para manterem a pressão sobre o Governo PS. Os partidos da direita reaccionária saíram enfraquecidos das eleições.

Risos do PSD e CDS.

As forças democráticas consequentes aumentaram em conjunto os seus resultados. Entendemos que é necessário explorar a vitória, é necessário consolidar as conquistas da Revolução e a democracia a caminho do socialismo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, acontece que o período de antes da ordem do dia já está excedido. Eu não posso continuar a abrir exceções. Ficará reservada a sua palavra para a próxima oportunidade, quando tivermos um novo período de antes da ordem do dia, que parece que não será amanhã, pois amanhã iniciar-se-á a discussão do Orçamento e do Plano e foi convencionado que não haverá período de antes da ordem do dia.

Faça o favor de desculpar, mas não posso conceder-lhe a palavra.

ORDEM DO DIA

Tinham entretanto tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações (Rui Vilar) e o Sr. Secretário de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira).

O Sr. Presidente: — Vamos passar à ordem do dia. Prosseguiremos o debate sobre a ratificação do Decreto-Lei n.º 765/76, de 22 de Outubro, relativo ao imposto de compensação, bem como as propostas de alteração apresentadas pelo PPD/PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Devemos começar por dizer que não estava precavido, na medida em que julguei que, nos termos regimentais, a primeira questão a debater na ordem do dia era a questão do pedido de urgência do Governo em relação a uma proposta de lei. Entretanto, a Mesa já decidiu diferentemente, pelo que eu iria fazer a intervenção que tinha programado.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, Sr. Deputado, tem razão, mas não fui eu que elaborei esta ordem de trabalhos. Mas, já que estamos a tratar deste problema, fará o favor de continuar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A propósito deste pedido de ratificação, tal como em relação a outros pedidos de ratificação aqui já postos à discussão desta Assembleia, um dos pontos mais recorrentemente trazido à colação tem sido o problema da reserva de competência da Assembleia, o problema da inconstitucionalidade orgânica de medidas governamentais e o problema da correspondente necessidade de sanar essa inconstitucionalidade.

Não vou aqui fazer o historial das violações, por parte do Governo, em relação à competência reservada da Assembleia da República. Bastaria citar o exemplo de decretos-leis já aqui trazidos, a questão da amnistia, para ficarmos com uma ideia clara do que tem significado até agora, por parte do Governo, uma quase, diria, sistemática desatenção por aquilo que constitucionalmente é matéria reservada da Assembleia da República.

O Governo tem-se queixado de que a actual Constituição delimita em termos demasiado amplos a competência reservada da Assembleia e que, portanto, o Governo se vê em dificuldades para saber aquilo que é e não é da sua própria competência e mesmo que essa competência reservada, pela sua amplitude, estabelece obstáculos à acção governamental.

Eu diria que o Governo não tem razão. Na realidade, podemos dizer que, em termos comparados, poucos governos, em sistemas constitucionais democráticos, gozam das faculdades e dos poderes legislativos que a Constituição da República hoje atribui ao Governo. Ao deixar para o Governo ampla margem de competência legislativa, concorrente com a da Assembleia, ao permitir-lhe que legisle, mesmo em matérias reservadas da Assembleia, através de autorizações legislativas, a Constituição da República dá ao Governo faculdades legislativas que este não pode, nem em termos históricos, nem em termos comparados, achar que são minguadas.

O que eventualmente poderia dizer-se é que se está mal habituado. É que os termos de comparação são os da Constituição de 1933, e mesmo aí na sua redacção posterior a 1945, pelo menos em termos formais, pois é certo que a Constituição actual

delimita as matérias reservadas à Assembleia em termos mais amplos do que fazia a Constituição de 1933, na redacção posterior a 1945. Mas é evidente que o primeiro Governo designado nos termos da Constituição não pode tomar como ponto de comparação, para a delimitação da sua própria competência legislativa, nem as disposições ou os princípios da Constituição de 1933, nem é evidente, as normas constitucionais do período transitório entre o 25 de Abril e a promulgação da Constituição, período em que o Governo é o principal, se não praticamente o único, órgão legislativo. O Governo tem de habituar-se à ideia de que após a entrada em vigor da Constituição existe uma matéria reservada à competência legislativa da Assembleia que o Governo não pode de modo algum tocar. O Governo, ao legislar sobre matérias que possam ter que ver com o artigo 167.º da Constituição, não pode dar-se a si mesmo o benefício da dúvida. Em caso de dúvida se a matéria é ou não da competência reservada da Assembleia, o Governo não pode atribuir-se a si mesmo o poder de julgar em seu benefício esta dúvida. Se houver dúvidas, a primeira questão, para um Governo que se queira respeitador da Constituição e das prerrogativas legislativas da Assembleia, é, em caso de dúvida, pedir a competente autorização à Assembleia da República.

Temos para nós que esta matéria dos impostos nem sequer é uma das tais que dá lugar a dúvidas. Os argumentos aqui expendidos no sentido de provar que esta matéria é, sem dúvida, da competência reservada da Assembleia não sofrem, a nosso ver, qualquer possibilidade de infirmação. Mas o que se diz a esse respeito diz-se também a respeito de outras matérias indicadas apenas sinteticamente no artigo 167.º da Constituição, matérias que, por remissão para outras normas constitucionais, não podem deixar de ter-se como da competência reservada da Assembleia. Tenho aqui em conta, nomeadamente, os direitos fundamentais dos trabalhadores — a liberdade sindical, o direito de constituir comissões de trabalhadores, o direito à greve, a proibição do *lock-out*, o direito de não serem despedidos sem justa causa —, direitos que, nos termos da Constituição, estão sujeitos ao regime dos direitos, liberdades e garantias, sendo uma das características desse regime precisamente a de que essa matéria é da competência reservada da Assembleia. Também aqui o Governo não tem curado desta questão e tem-se permitido e arrogado o direito de legislar ilegitimamente nestas matérias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema da inconstitucionalidade orgânica é um problema que já aqui foi tratado, mas importa acentuar as respectivas ilações e qual a relevância que tem sob o ponto de vista das relações entre o Governo e a Assembleia. Cabe aqui reafirmar o que já foi dito na última sessão, que a inconstitucionalidade orgânica não é hoje, nos termos da Constituição de 1976, uma inconstitucionalidade menor do que a inconstitucionalidade material. Ao contrário do que acontecia na Constituição de 1933, em que a inconstitucionalidade orgânica era tida por um vício menor e que relevava apenas das relações entre o Governo e a Assembleia, mas era quase irrelevante para efeitos de defesa dos direitos dos cidadãos, a actual Constitui-

ção prevê essas duas inconstitucionalidades no mesmo pé, para efeitos da sua defesa por parte dos cidadãos, o que quer dizer que eles podem invocá-la perante os tribunais, que os tribunais não devem aplicar normas inconstitucionais e que o Conselho da Revolução, chamado pelas entidades competentes, deve declarar inválido um decreto-lei inconstitucional.

Para a actual Constituição, nas matérias reservadas à Assembleia da República, não é uniforme, não é idêntico o valor de uma lei ou de um decreto-lei. A Constituição exigiu, para certas matérias, que a vontade legislativa se traduzisse através da concorrência partidária, isto é, saísse da vontade de um órgão representativo de todos os cidadãos. E é isto o que diferencia uma lei da Assembleia da República de um decreto-lei do Governo e é isto que distingue o que dá valor à inconstitucionalidade orgânica. A inconstitucionalidade orgânica é, pois, um meio de defender os cidadãos e quando a Assembleia da República invoca a inconstitucionalidade orgânica não está apenas a defender as suas prerrogativas, está a defender o sistema constitucional e os direitos dos cidadãos.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O Governo não pode acusar a Assembleia de, ao tentar defender a matéria reservada que constitucionalmente lhe é atribuída, querer apenas, teimosamente, defender prerrogativas. De resto, ainda que fosse apenas isso, a Assembleia estava no seu direito, mas não está a fazer apenas isso ao defender as prerrogativas legislativas que a Constituição lhe atribui, está do mesmo modo a defender garantias fundamentais dos cidadãos.

Perguntou-se aqui há dias se a Assembleia pode interpretar a Constituição. Creio que é uma questão viciada esta que se põe. Na realidade, segundo os termos da própria Constituição, cumpre à Assembleia da República vigiar pelo cumprimento da Constituição. Ora, como poderia a Assembleia da República vigiar pelo cumprimento da Constituição se não interpretasse a Constituição nos casos em que ela é eventualmente duvidosa? E se, por maioria de razão, a questão surgir em matéria de divisão da competência legislativa entre o Governo e a Assembleia, quem está em melhores condições para defender uma interpretação constitucional: o Governo ou a Assembleia? Ou será que se defende que seja o Governo a interpretar aquilo que compete exclusivamente à Assembleia?

Entretanto, e também não apenas uma vez, mas já mais do que uma vez, foi aqui invocado como obstáculo, ou pelo menos como limite à invocação, por esta Assembleia, das inconstitucionalidades orgânicas, o facto de os decretos-leis do Governo terem passado no Conselho da Revolução sem serem declarados inconstitucionais e terem sido promulgados pelo Presidente da República. Tenho esta invocação não apenas por constitucionalmente ilegítima, mas, acima de tudo, de extrema gravidade política. Na realidade, a levar este argumento até ao fim, isto é, de que o facto de o decreto-lei ter passado no Conselho da Revolução sem ser declarado inconstitucional e de ter sido promulgado pelo

Presidente da República seria impedimento à sua apreciação pela Assembleia, em sede de inconstitucionalidade, isso levaria pura e simplesmente a retirar a esta Assembleia um poder que a Constituição claramente lhe atribui, que é o de ratificar os decretos-leis do Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, acima de tudo, este argumento é politicamente muito perigoso. Efectivamente, como se pode invocar contra a Assembleia, em matérias que são da sua competência legislativa reservada, a pretensa vontade de outros órgãos, que nem sequer são órgãos legislativos?

Mas, além de perigoso, este argumento é ainda constitucionalmente falacioso. É verdade que o Conselho da Revolução pode, preventivamente, antes da sua promulgação e publicação, rejeitar, por inconstitucional, um decreto-lei do Governo. Mas se o não fizer, não quer isso dizer que o decreto-lei é constitucional. Isso apenas quer dizer que, se o declarar, ele é inconstitucional, mas se o não declarar, não há qualquer manifestação de vontade de quem quer que seja no sentido de que ele é constitucional. Os tribunais, o próprio Conselho da Revolução, depois do decreto-lei publicado, e esta Assembleia podem, a todo o tempo, declarar a inconstitucionalidade de um decreto-lei que preventivamente não foi declarado inconstitucional.

Onde iríamos nós ter se tomássemos este argumento como válido, senão à conclusão de que todos os decretos e leis não julgados preventivamente como inconstitucionais eram, só por esse facto, constitucionais? A que propósito então todo o sistema constitucional de verificação da constitucionalidade *a posteriori*? A que propósito viria isso, se tinharmos por constitucionais todos os decretos-leis publicados, pois todos eles passam pelo Conselho da Revolução? Então havia uma petição de princípio absoluta, de que todos os decretos publicados são, só por isso mesmo, constitucionais, e portanto não se compreenderia de modo algum que se pusesse em relação a eles um problema de inconstitucionalidade.

Mas o mesmo se aplica ao problema da promulgação. Na realidade, o Presidente da República pode, por razões de voto político, deixar de promulgar um determinado decreto-lei. Mas da inversa não se pode tirar o argumento contrário, isto é, não se pode tirar o argumento de que a promulgação, só por si, implica a legitimação política ou constitucional de qualquer decreto-lei ou de qualquer lei publicada.

A meu ver, o Governo não pode invocar contra a Assembleia, e os Deputados da Assembleia também não, quer a abstenção do Conselho da Revolução, em sede de apreciação preventiva da constitucionalidade, quer a promulgação por parte do Presidente da República, e nem pode ter-se, como aqui já foi dito há dias a propósito de outro decreto-lei, o facto de a Assembleia da República invocar a inconstitucionalidade de determinados decretos-leis como um ataque sub-reptício ao Conselho da Revolução e ao Presidente da República. Rejeitamos firmemente tal interpretação da utilização de uma faculdade constitucional. Quando a Assembleia da República invoca a inconstitucionalidade orgânica de um decreto-lei do

Governo não está de modo algum a atacar, nem sub-repticiamente, nem de qualquer outro modo, as prerrogativas do Conselho da Revolução ou do Presidente da República. Está, pura e simplesmente, a invocar as suas próprias prerrogativas, a defender a Constituição e os direitos dos cidadãos.

Sr Presidente, Srs. Deputados: Quero ser breve e quero apenas frisar mais um ponto: os decretos-leis inconstitucionais do Governo — e este temo-lo por claramente inconstitucional — podem ser sanados pela Assembleia da República, e podem sé-lo através de uma manifestação de vontade expressa. Se nas matérias que lhe são reservadas pela Constituição a Assembleia da República exige que elas sejam objecto ou de uma lei da Assembleia ou de uma autorização legislativa que permita ao Governo legislar, só há um meio de sanar um decreto-lei que não tenha sido precedido por esta autorização: ser ele objecto de uma deliberação expressa da Assembleia que inclua a vontade política de se co-responsabilizar por tal decreto-lei. Por isso mesmo, importa aqui afirmar o acordo, pela minha parte, às afirmações aqui produzidas, na última reunião da Assembleia, por um Deputado de outra bancada, no sentido de que não basta qualquer ratificação para sanar um decreto-lei inconstitucional. Nomeadamente, não basta a chamada ratificação tácita, que, por si mesma, não inclui qualquer acto da Assembleia, qualquer deliberação da Assembleia, qualquer vontade da Assembleia.

Como se sabe, a ratificação tácita considera-se dada quando um determinado número de Deputados não requerer, dentro de determinado prazo, a sujeição a ratificação expressa de um determinado decreto-lei. Ora, como o último acto que aí existe — se acto se pode chamar — é o silêncio dos Deputados, que não chamam o decreto a ratificação, não pode ver-se aí qualquer manifestação de vontade da Assembleia. Portanto, não pode ver-se na chamada ratificação tácita um meio idóneo para sanar inconstitucionalidades orgânicas.

Eis por que, neste caso concreto, a Assembleia ainda está a tempo, através do instrumento de ratificação expressa, de sanar, se o desejar, a inconstitucionalidade orgânica deste decreto. Mas importa chamar a atenção para o facto de que o mesmo não acontece em relação a decretos-leis, cuja ratificação expressa já não é possível, por ter passado o prazo constitucional. Nesses casos, se a Assembleia desejar sanar a inconstitucionalidade orgânica de tais decretos-leis, só tem uma via ao seu alcance: é através de uma lei ou de uma disposição de uma lei que expressamente sancione retroactivamente tais inconstitucionalidades.

Sr Presidente, Srs. Deputados: Reconheço que a minha intervenção não se dirigiu fundamentalmente à questão que estava em discussão, mas pareceu-me que as questões laterais que tinham sido aqui invocadas mereciam uma intervenção que, quanto mais não fosse, se limitasse a afirmar, por parte desta bancada, a concordância em relação a afirmações e a posições já aqui produzidas no sentido de, em primeiro lugar, chamar a atenção do Governo para a necessidade de ter em melhor conta a reserva de competência legislativa da Assembleia, em segundo lugar, chamar a atenção da Assembleia para a

necessidade de não se demitir das suas prerrogativas constitucionais, não deixando de invocar a inconstitucionalidade dos decretos do Governo sempre que estes invadam a sua competência legislativa e, em terceiro lugar, chamar a atenção para o facto de que a sanção da inconstitucionalidade orgânica dos decretos-leis do Governo não é uma questão que diz respeito apenas à própria Assembleia, mas uma questão que diz respeito também à defesa do sistema constitucional e dos direitos dos cidadãos em geral.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Rui Vilar.

O Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações (Rui Vilar): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate a que assisti nesta Assembleia a propósito do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 765/76, de 22 de Outubro, com o qual o Governo introduziu algumas alterações ao imposto de compensação, incidiu fundamentalmente sobre dois planos:

1) O da interpretação da regra constitucional da reserva de competência legislativa da Assembleia da República, que, certamente vai permitir o início da fixação de uma jurisprudência constitucional sobre a matéria, necessária pela juventude da nossa lei fundamental, e da maior vantagem para o aperfeiçoamento da acção dos Órgãos de Soberania;

2) O do imposto de compensação, antes propriamente dito como instrumento da fiscalidade específica do sector dos transportes terrestres.

O primeiro objectivo da nossa intervenção é o de esclarecer as intenções e o pensamento do Governo ao introduzir alterações ao imposto de compensação.

Quanto ao imposto de compensação, convém, antes de mais, ter presente a filosofia que presidiu à sua criação e tem informado as suas sucessivas alterações.

Desde sempre, o preço do gasóleo, por razões de protecção à indústria e à agricultura (principais clientes deste combustível), não tem sido onerado com os mesmos encargos que incidem sobre a gasolina, designadamente a taxa de salvação nacional.

Tendo em vista, porém, que os dois combustíveis são utilizados em veículos automóveis, impunha-se, por razões de equidade e de justiça fiscal, criar uma tributação específica para os veículos que utilizam o gasóleo como combustível, por forma que a respectiva carga fiscal fosse equivalente à que era suportada pelos proprietários dos veículos que utilizam gasolina.

Essa equidade, em termos práticos, exigia que se procurasse o ponto de equilíbrio entre os respectivos custos por quilómetro dos veículos que consomem gasolina e dos que consomem gasóleo.

Dado que o gasóleo é, dos dois, o combustível de preço mais baixo, por não conter aquele o conjunto de encargos que oneram a gasolina, e que, por essa razão, possibilitaria custos por quilómetro notavelmente mais baixos, houve que criar o imposto de

compensação, cuja função é a de fazer aproximar esse custo nos veículos que o consomem, até ao nível do mesmo custo nos veículos que utilizam gasolina.

Destinam-se, pois, o imposto de compensação a «compensar» o Estado da utilização, em veículos automóveis, de carburantes ou combustíveis não onerados com os mesmos encargos que incidem sobre a gasolina, exigindo a lógica do sistema que as taxas daquele imposto sejam revistas sempre que seja aumentado o preço da gasolina, procurando-se, assim, manter o posto de equilíbrio do custo por quilómetro desses combustíveis, quando utilizados em veículos automóveis. Evitam-se, deste modo, distorções no respectivo mercado e fugas que, em última análise, revestem natureza fiscal.

Todavia, as últimas alterações introduzidas nas taxas do imposto de compensação pelo Decreto-Lei n.º 129/75, de 13 de Março, apenas levaram em conta os aumentos do preço da gasolina que vigoraram a partir de 4 de Fevereiro e 19 de Agosto de 1974, respectivamente, não tendo sido considerado o último aumento do preço por litro daquele combustível em vigor desde 27 de Dezembro de 1975.

Impunha-se, pois, ao Governo, e desde então, a actualização das taxas do imposto de compensação tendo em conta os preços da gasolina e do gasóleo, neste último alterado no início de Julho do corrente ano.

Com base nos inquéritos efectuados, pelos serviços estimou-se o percurso médio anual do parque de automóveis ligeiros de passageiros e mistos de serviço particular acima dos 18 000 km.

Assim, em Julho do ano corrente, o consumo de gasóleo era mais favorável a partir de percursos de 11 000 km anuais, portanto muito abaixo do nível médio da utilização destes veículos.

Era, pois, notória, a necessidade de se conseguir uma certa igualização dos custos daqueles dois combustíveis, através do imposto de compensação, sob pena de, isso sim, a não intervenção do Governo significar a aceitação de importantes distorções no sistema da fiscalidade específica dos transportes terrestres.

Entretanto, pretendeu o Governo onerar menos gravosamente os veículos que utilizam gasóleo, tomando como base percursos anuais, não de 18 000 km, mas de 16 500 km, o que significa que a utilização do gasóleo se torna mais favorável em relação à gasolina a partir desta última quilometragem.

E nesta conformidade passou a ser de 18 000\$ o valor anual fixado para o imposto de compensação. Outra modificação importante introduzida é de que o imposto passou a ser devido apenas pelos proprietários de veículos ligeiros de passageiros e ligeiros mistos de peso bruto igual ou inferior a 2500 kg, uns e outros de serviço particular, mantendo-se o sistema da sua liquidação e pagamento em quatro prestações trimestrais.

Com a alteração do imposto de compensação nos termos referidos, teve-se em vista, fundamentalmente, a protecção dos transportes públicos de passageiros e de mercadorias, dada a função sócio-económica que desempenham, dos transportes parti-

culares de mercadorias, pela conexão que têm com as actividades comerciais e industriais, e dos transportes particulares de passageiros, em veículos pesados, pelas afinidades deste tipo de transporte com os transportes públicos.

Com efeito, procurou-se desta forma reduzir os custos de exploração daqueles transportes, que sofreram apreciável agravamento com o aumento do preço do gasóleo, protegendo assim as actividades produtivas.

Outrossim, deixaram de ser passíveis de imposto de compensação todos os veículos de mercadorias, ligeiros e pesados, de serviço público ou particular, bem como todos os tractores que até então eram onerados com esse imposto, continuando livres dessa carga fiscal os tractores agrícolas que, do antecedente, já beneficiavam da isenção.

Entendeu-se ainda isentar do imposto os veículos ligeiros e mistos de peso bruto superior a 2500 kg, afectos ao transporte particular de mercadorias e devidamente licenciados nessa conformidade, por se considerar que desempenham, fundamentalmente, a função de transporte de mercadorias, e não de passageiros.

Eu lamento a aridez do tema — e apesar de se tratar de combustíveis, espero que não seja inflamável — e, se o Sr. Presidente me permitisse, passaria agora a tecer breves comentários às propostas de alteração apresentadas pelos grupos parlamentares, porque me parece que ajudaria a esclarecer o pensamento do Governo.

Assim, e quanto às propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

A redacção para o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 45 331, difere apenas do diploma do Governo quanto à taxa anual do imposto de compensação, fixando-a em 12 000\$, isto é, no valor vigente até à alteração introduzida pelo diploma em apreço.

Tal proposta, visando repor aquela taxa, ignora toda a sistemática do imposto de compensação que acima expusemos, considerando-a reproduzida no que diz respeito às exigências de equidade e justiça fiscal que postulam idênticas cargas fiscais para os veículos que consomem gasolina ou gasóleo.

Como se afigura evidente, o regresso àquela taxa, tendo em conta os preços actuais daqueles combustíveis, significaria a ineficácia do sistema do imposto de compensação, pela subsistência das distorções e fugas de natureza fiscal já acima referidas.

Quanto à proposta de aditamento de um n.º 7 ao artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 45 331, registamos com agrado a preocupação dos Srs. Deputados em prever a isenção do imposto de compensação para determinados veículos pertencentes a cooperativas agrícolas quando utilizados exclusivamente ao seu serviço. Só que não há motivos para aquela preocupação, pois, quer segundo a redacção do diploma do Governo, quer pela nova redacção proposta por aqueles Srs. Deputados para o artigo 22.º, o imposto de compensação incide apenas sobre os veículos automóveis ligeiros de passageiros e ligeiros mistos, uns e outros de serviço particular.

Todos os outros tipos de veículos, que não estes, não serão passíveis do referido imposto.

O aditamento daquele n.º 7 é, pois, desnecessário.

Quanto à redacção proposta para o artigo 31.º do mesmo Decreto-Lei n.º 45 331, verifica-se que foi eliminado o respectivo n.º 2, que consta no diploma do Governo e que consagra a obrigatoriedade de os condutores dos veículos automóveis de passageiros de serviço particular apresentarem, sempre que competentemente lhes sejam exigidos, os documentos comprovativos do pagamento do imposto de compensação, quando devido, relativos ao último período de cobrança de que haja terminado o respectivo prazo de pagamento voluntário.

Com o citado n.º 2 o Governo quis apenas preencher a lacuna do dispositivo legal vigente, que só não contemplava expressamente aquela obrigatoriedade para aqueles casos, não se encontrando razões para que aquele processo de fiscalização não funcione em relação aos condutores dos automóveis ligeiros de passageiros de serviço particular, que não eram abrangidos pelo n.º 1, nem o seriam pela redacção proposta, por não carecerem de licença para o transporte particular de passageiros.

Além disso, a referência, existente no n.º 1 do texto do Governo, ao último período de cobrança de que haja terminado o respectivo prazo de pagamento voluntário justifica-se para evitar que se entenda que os condutores dos veículos devam fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos do pagamento de impostos, mesmo aqueles anteriores àquele período, sem limite de tempo.

Relativamente à redacção do artigo 2.º contido na proposta dos Srs. Deputados do PSD/PPD, há que ter em conta o conteúdo do artigo 4.º do diploma do Governo, cuja revogação vem proposta.

Segundo a redacção apresentada, as alterações a introduzir no diploma do Governo deveriam produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1977, significando, assim, a aceitação da vigência da taxa fixada no diploma do Governo para os 3.º e 4.º trimestres do ano corrente, o que, a confirmar-se, impõe os prazos previstos no artigo 4.º, tendo em conta que aquele diploma produziu efeitos desde 1 de Julho do ano corrente, data a partir da qual foi alterado o preço do gasóleo.

Quanto às propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social:

A redacção proposta para o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 45 331 visa igualmente a reposição da taxa de 12 000\$, pelo que dou aqui por reproduzidas as considerações formuladas a propósito da idêntica proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata; o mesmo digo quanto à proposta da alteração da redacção do artigo 31.º daquele mesmo Decreto-Lei n.º 45 331.

Quanto à redacção proposta para o artigo 2.º, nos termos da qual as alterações que restringem a incidência do imposto de compensação e criam a nova isenção produzem efeitos a partir de 1 de Julho de 1976, há que ter presente o artigo 4.º do diploma do Governo.

De acordo com este preceito, o prazo de pagamento à boca do cofre do imposto de compensação relativo aos 3.º e 4.º trimestres do ano corrente decorrerá, respectivamente, durante o presente mês de Dezembro e em Fevereiro próximo.

A entrada em vigor do diploma do Governo impôs aos serviços competentes da Direcção-Geral de Transportes Terrestres para a liquidação daquele imposto o processamento das necessárias rotinas mecanográficas com a antecipação suficiente para que os respectivos conhecimentos de cobrança fossem remetidos às repartições de finanças até ao fim de Novembro último, para que os pagamentos se pudessem efectuar a partir de 1 do corrente mês de Dezembro. Da mesma forma que, em relação ao pagamento do 4.º trimestre do ano corrente durante o próximo mês de Fevereiro, se torna necessário que aqueles serviços procedam à expedição dos respectivos conhecimentos de cobrança até meados de Janeiro, para o que se encontram, neste momento, em execução as necessárias rotinas.

Não pode, pois, esquecer-se todo o conjunto de rotinas mecanográficas e trabalhos preparatórios que antecedem os prazos de pagamento daquele imposto.

A aceitação da vigência das alterações a partir de 1 de Julho do ano corrente implicaria a rectificação de várias dezenas de milhares de impostos já liquidados e mesmo pagos, o que obrigaria os serviços daquela Direcção-Geral à emissão de outros tantos títulos de anulação parcial de impostos que já foram liquidados de acordo com a taxa fixada no diploma do Governo, o que constituiria tarefa dificilmente realizável. E só me permito chamar a atenção para este facto para trazer aqui realidades que certamente não são do conhecimento dos Srs. Deputados.

Uma breve palavra quanto à interpretação da norma constitucional da reserva de competência legislativa da Assembleia da República: não nos cabe a nós determo-nos nela, dada a amplitude da questão suscitada. Certamente que ela será objecto de debate mais amplo noutra oportunidade. Limitamo-nos a esclarecer que o Governo, ao legislar sobre a alteração do imposto de compensação, entendeu que tal não constituía lesão da regra constitucional.

Com efeito, não só não foi criado qualquer novo imposto, antes se traduzindo as alterações num alargamento de isenções ou limitação das bases de incidência do imposto, como também o diploma em causa em nada modificou o sistema fiscal, cingindo-se a uma actualização da taxa do imposto de compensação, que se impunha desde a alteração do preço da gasolina.

Nesta conformidade, o diploma limitou-se a actualizar, dentro do enquadramento sistemático vigente, e quase automaticamente, algumas disposições sobre um imposto específico e interligado ao preço dos combustíveis.

Eu diria mesmo mais: se o Governo não tivesse procedido à alteração do imposto de compensação, estaria, indirectamente e por omissão, a introduzir distorções no sistema fiscal, que se quer respeitar, e, neste caso, no sistema fiscal específico dos transportes terrestres.

É quanto nos cumpre esclarecer sobre o Decreto-Lei n.º 765/76.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção vai cingir-se ao aspecto da constitucionalidade do diploma. De certo modo fui impelido a inscrever-me — embora vá um tanto chover no molhado, nalguns aspectos — pelo desafio, pela interpelação colectiva aqui lançada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes no sentido de esta Assembleia contribuir para a formação de uma teoria constitucional do Estado democrático português.

Parece-me que as duas grandes lições a tirar deste debate são as seguintes: em primeiro lugar, este problema só se põe por o Governo ser minoritário; em segundo lugar, entre as duas interpretações da Constituição aqui aventadas, o Partido Socialista opta pela menos democrática, isto é, pela que mais poderes reconhece ao Governo e menos poderes reconhece à Assembleia.

A verdade é que, se fosse maioritário, o Governo teria a antecipada certeza de que as suas propostas passariam na Assembleia, prescindindo de comportamentos, como este, de questionável ortodoxia constitucional — comportamentos que transformam o núcleo do debate político numa disputa de competências, em vez de o deixar ser, como deveria, selecção, decisão e *check-up* de conteúdos práticos de direcção política e alta administração.

Por outro lado, a verdade é que, se o Governo fosse maioritário, a violação da competência da Assembleia em que proventura ele incorresse teria mais o carácter de uma mera violação formal das regras da divisão de trabalho entre órgãos constitucionais, de violação formal das regras da publicidade do trabalho legislativo e da garantia constitucional, do que propriamente o carácter de violação material da regra da maioria como fundamento permanente e actual das decisões em democracia. Quer dizer: se o Governo fosse maioritário e tivesse procedido da forma como procedeu, haveria apenas uma violação formal da Constituição. Assim, houve uma usurpação do princípio da direcção política da maioria, que é um princípio fundamental da democracia. De facto, sendo o Governo minoritário, a Assembleia que perante ele reivindica a sua competência está a agir em nome de uma maioria viva, e não apenas em nome de um sistema de normas, para defender um órgão e uma competência perante outros órgãos e outras competências.

Este elemento material de tipo político-constitucional não pode deixar de contar na interpretação de normas como as constitucionais. Numa disputa entre o Governo e a Assembleia, como a do caso vertente, só se poderia reconhecer ao primeiro destes órgãos alguma legitimidade material se o Governo fosse a voz da maioria! De outro modo, não!

De resto, face à nossa Constituição, em nenhum caso o Governo pode ser considerado um comitido natural da Assembleia. Muito menos sendo minoritário.

E num esquema de governo minoritário o respeito integral da Constituição apontaria até, como compensação do carácter minoritário, para as seguintes acomodações funcionais:

a) A redução do Governo, sobretudo, à condição de órgão executivo;

b) A transformação da Assembleia no órgão legislativo normal, e não apenas principal.

Só assim se tornaria praticável a regra de «direcção política de maioria», que constitui a alma do Estado democrático.

Enquanto isto não se compreender, os atritos recíprocos entre os dois órgãos políticos centrais e as consequentes perdas de tempo serão permanentes e inevitáveis. Dir-se-ia mesmo que, enquanto o Governo for minoritário, é necessário que a Assembleia seja, numa certa medida, Governo — na medida em que em democracia todas as decisões políticas (ou não especificamente administrativas) precisam de ser democratizadas, no sentido de ser garantida permanentemente a sua correspondência à vontade da maioria.

É de esperar que o conceito de «democracia avançada» com que Mário Soares tem acenado ao País não constitua o pretexto de qualquer especialidade sobre este ponto. É que, quando o princípio da maioria cede uma vez, pode introduzir-se o princípio dinâmico da minoria e começar a avançar-se de minoria em minoria.

Aliás, no que diz respeito ao caso em apreço, nenhuma dúvida tenho de que a competência da Assembleia da República foi usurpada pelo Governo. São múltiplos os argumentos que se podem trazer à liça.

Mesmo no terreno da interpretação puramente literal — que incompreensivelmente foi o terreno em que mais insistiu o Partido Socialista —, é totalmente desprovida de apoio a interpretação do partido do Governo. Quando a Constituição diz que compete exclusivamente à Assembleia a «criação de impostos e o sistema fiscal», deve notar-se que «criação» é, em sentido político, o contrário de «execução». A fórmula «criação» reporta-se à existência de uma vontade «originária» de tipo normativo. É, pois, «criação», em sentido constitucional, toda a alteração de impostos que venha bulir com qualquer dos elementos substantivos constitutivos da noção de imposto. Só os elementos acessórios e adjetivos do imposto — de tipo processual, por exemplo — caem na alçada da competência do Governo. Espero que este tipo de raciocínio dialéctico — «criação» é o contrário de «execução» — caia no gosto do Deputado José Luís Nunes...

Clarificariam ainda mais o problema se considerássemos que, de acordo com a linha lógica desenvolvida, o Governo tem competência para aquilo que se poderia chamar administração dos impostos em sentido lato, abrangendo questões técnicas atinentes, mas não para qualquer aspecto de política fiscal, como é, sem dúvida, o caso, quando, como agora, está subjacente às medidas tomadas a vontade de agravamento da carga fiscal. Há aqui, evidentemente, um aspecto de política financeira e não de mera administração financeira. Também neste caso, porém, foi com o «polegar» e não apenas com o «mindinho» que o Governo mexeu nos impostos.

É também evidente que, em termos reais ou materiais, isto é, em termos de resultado económico e político, em termos, afinal, de acção sobre o conjunto da sociedade, a violência económica, a margem de imposição, a excepção à propriedade ou

ao trabalho, representadas por um simples aumento da taxa ou alteração da base de incidência do imposto, podem ser tão grandes ou maiores, e, portanto, mais carecidas de consenso popular, do que as resultantes de uma criação de novo imposto a partir do zero absoluto. Ora, o direito constitucional não pode ser alheio a estas considerações materiais e funcionais mais do que qualquer das outras espécies de direito! E é quase desnecessário invocar as razões da diferença: é um direito de fronteira que confina directamente com a realidade e sofre, pois, de chofre os seus embates: é um direito que tem o povo, ao mesmo tempo por autor e destinatário, e por isso depende mais do que os outros das circunstâncias e das pessoas a que é aplicado; é o contrato social originário e por isso também a sua interpretação há-de ser, de algum modo, permanentemente contratualizada. É por tudo isto que não se pode — como o fez o deputado José Luís Nunes — pegar na Constituição com métodos de um frígido juridismo de origem civilista...

Também a importância do argumento sistemático é mais decisiva na interpretação do direito constitucional do que na do restante direito. Basta lembrar que a Constituição é a primeira emanação directa da soberania do Estado e a sua principal função é a da unidade e integração sistemática em liberdade de todas as forças sociais e indivíduos.

Nestes termos, a alínea h) do artigo 167.º da Constituição não pode ser extraída do conjunto e cloroformizada, para ser tratada como uma norma avulsa. Tem, sim, de ser confrontada com os princípios da Constituição sobre o sistema fiscal, nomeadamente com o artigo 106.º, já aqui invocado pelos deputados Sousa Franco e Rui Machete, no qual se referiam os elementos essenciais do imposto, cuja definição deve ser considerada privilégio da Assembleia da República.

Seria além disso perigosamente anómalo que a interpretação sistemática de uma Constituição de vocação socializante não incluisse o princípio da socialização das decisões respeitantes à riqueza colectiva, princípio que, como é óbvio, só através da Assembleia da República pode ser levado à prática...

Tem-se aqui duvidado de que a alteração de um simples elemento de um imposto baste para determinar a competência da Assembleia. A nossa resposta a essa dúvida é, por sua vez, uma pergunta: faltando um elemento essencial — um só que seja —, há imposto? É ou não verdade que cada elemento essencial é constitutivo do todo?

Qualquer outro entendimento teria, de resto, consequências inaceitáveis. Se a alteração de um elemento essencial de um imposto não integrasse a hipótese legal da alínea h) do artigo 167.º da Constituição, então estar-se-ia a pôr nas mãos do Governo a possibilidade de, através de alteração sucessiva de cada um dos elementos fundamentais, desfigurar completamente o sistema existente e dar origem a impostos completamente novos, sem infracção formal do sistema de repartição de competências. Poderia também acontecer, a perfilar-se a errónea concepção citada, que, depois de fazer passar uma legislação fiscal «aceitável» pela Assembleia, o Governo viesse, no dia seguinte, alterar certos elementos fundamentais dos impostos antes

«criados» pela Assembleia, alterações que a Assembleia, ela própria, não teria subscrito.

Em qualquer das hipóteses citadas ter-se-iam aberto fáceis e tranquilas vias para a «fraude à Constituição».

É preciso ainda atentar, como eu já alegara em reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais e aqui foi depois citado pelo Deputado Rui Machete, que, ao contrário da Constituição de 1933, a inconstitucionalidade orgânica é, na Constituição de 1976, uma garantia dos cidadãos, e não apenas um critério de divisão de trabalho interior ao regime político. É por isso que hoje qualquer cidadão pode invocar essa inconstitucionalidade orgânica perante os tribunais. O que isto significa também, ao fim e ao cabo, é que, por um lado, o Governo não pode, de ânimo leve, imiscuir-se em domínios que não sejam seguramente da sua competência e, por outro lado, que, em caso de dúvida, é o cidadão, através dos tribunais, ou, aqui, através dos seus representantes, quem arbitra a correcta repartição de competências. Nada disto foi tomado em conta pelo Governo.

Em regime democrático de facto poderia formular-se mesmo um princípio de *in dubio pro Assembleia*, princípio este que, sob outra designação, aliás, foi há pouco aludido pelo Deputado Vital Moreira. A favor do órgão representativo deve valer uma presunção de melhor garantia da liberdade e da democracia, nos termos da qual as normas sobre competência exclusiva da Assembleia da República seriam sempre interpretadas extensivamente, e nunca restritivamente, e a competência do Governo em relação a tais matérias teria sempre um carácter residual e subsidiário, em princípio, de tipo regulamentar.

A favor da competência exclusiva da Assembleia em matérias como a presente poder-se-ia, ainda, alegar que:

Os aumentos pontuais de taxas são normalmente decisões orçamentais que passam, pois, pelo filtro da aprovação parlamentar;

Há toda a vantagem em dar a um único órgão a capacidade de decisão última em matéria fiscal, sobretudo quando, como no nosso país, se aponta, e é premente que se ache, uma sistematização do regime de impostos;

À medida que os problemas da liberdade e da igualdade se jogam no terreno da economia, generaliza-se a tendência para, em todas as democracias do nosso tipo, alargar os poderes de decisão económica dos parlamentos.

Aliás, a usurpação desta competência da Assembleia pelo Governo não é inédita na prática executiva do Partido Socialista. O CDS já impugnou um decreto-lei, cujo objectivo era o agravamento das taxas fiscais, publicado após a tomada de posse do Governo de Mário Soares. Isto, claro, somado a outras formas de apropriação — ia a dizer «socialista» — da competência da Assembleia da República (vide caso da amnistia governamental e da suspensão da acção judicial sobre direitos de propriedade). Se as coisas continuassem a avançar impunemente por tal caminho, poder-se-ia abrir via à revogação tácita

de certas normas constitucionais. Pior do que isso: é preciso não esquecer que a acumulação de agressões à ordem constitucional tende para o rompimento dela. Suponho, de facto, que é ortodoxia marxista pensar que a acumulação de alterações quantitativas conduz à alteração qualitativa da ruptura.

Aconselhávamos por isso o PS a modificar o seu slogan «vencer a crise, salvar a Revolução» para «vencer a crise, salvar a Constituição».

Em termos constitucionais, a prática do PS escuda-se exclusivamente no conteúdo programático da Constituição, mas desacata as formas de decisão nela instituídas. E, no entanto, a parte de conteúdo socialista da Constituição só se pode produzir pelas formas democráticas da mesma Constituição. De outro modo, era como se, para se cuidar do vinho, se descuidassem os tonéis.

Se há algo que não pode ser incerto numa ordem jurídica, é a forma das decisões. O conteúdo pode passar do socialismo à democracia avançada num relativo lusco-fusco, mas a incerteza das formas de decisão constitucional seria a cloaca por onde se introduziriam todos os mecanismos da força, da negociação, do arrívismo, em suma, do poder selvagem e irracional, que é o inimigo mortal da democracia e, apesar de tudo, tanto se vê singrar ainda hoje por aí.

O próprio PSD não é, neste domínio, imune a alguns reparos. De facto, quando há poucos dias aqui tomámos a iniciativa de provocar o debate de um decreto-lei inconstitucional, pelo qual o Governo suspendeu as acções de restituição da propriedade da empresa, um Deputado social-democrata declarou que o problema da inconstitucionalidade não era o importante — para averiguar isso lá estavam o Conselho da Revolução e a Comissão Constitucional. Pelo contrário, a respeito do diploma ora em causa, o Deputado Sousa Franco sublinhou expressamente a importância decisiva para a Assembleia dessa mesma questão — a questão da constitucionalidade. Dá ideia que para o PSD a importância da inconstitucionalidade e a responsabilidade da Assembleia em relação a ela variam consoante a iniciativa da respectiva denúncia pertence ao PSD ou a outro qualquer partido.

Pela nossa parte, julgamos imprescindível a intran-sigente salvaguarda da constitucionalidade das decisões. Só é curioso que, apesar disso, nos acusem constantemente de ter votado contra a mesma Constituição. Afinal, talvez isso ajude. É que, enquanto os restantes partidos parecem comportarem-se perante a Constituição como os autores perante a obra, o nosso voto só nos permite estar perante ela como leitores. É que, enquanto os restantes partidos podem sentir perante a Constituição tentações de superioridade paternal, nós estamos perante ela apenas como qualquer comum cidadão português, isto é, como quem se limita a respeitá-la e a lê-la.

É também por isso que mais uma vez, neste caso, estamos à vontade para dizer que o decreto-lei do Governo ora em causa é, sem dúvida, claramente inconstitucional.

Aplausos dos Deputados do CDS e de alguns do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia pede a palavra para um pedido de esclarecimento ou para um protesto?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Queremos protestar contra a interpretação feita em relação a uma passagem de uma intervenção de um Deputado desta bancada, interpretação que não correspondeu, no seu sentido, àquela que lhe foi atribuído pelo Sr. Deputado Lucas Pires. Efectivamente, o que o Deputado da nossa bancada afirmou em devido momento foi que, em casos em que se levanta a dúvida da constitucionalidade, a instância competente para cortar essa dúvida é uma instância de tipo jurisdicional. Não é função desta Assembleia julgar lidas, julgar litígios, que jogam com a diferente interpretação de normas por parte de entidades intervenientes e com interesses contrapostos que qualificam por forma diversa essas mesmas normas, valorando-as positiva ou negativamente, nomeadamente face à Constituição.

Portanto, e sintetizando, o que um Deputado desta bancada disse foi que, em caso de dúvida sobre a constitucionalidade de determinadas normas, não era esta Assembleia a entidade funcionalmente mais indicada para julgar sobre a constitucionalidade em causa. Isto, evidentemente, sem prejuízo de esta Assembleia poder fazer também uma apreciação política sobre essa questão.

Foi apenas isto que um Deputado da nossa bancada disse, e não aquilo que o Sr. Deputado Lucas Pires acaba de lhe atribuir.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Queria pôr à consideração da Assembleia uma questão.

Nós temos nada mais nada menos do que nove diplomas para serem apreciados, independentemente da apreciação da concessão de urgência que se vai seguir. Se os Srs. Deputados estivessem de acordo, não faríamos intervalo, prosseguindo os nossos trabalhos até às 19 horas. Interromperíamos então os trabalhos e retomá-los-íamos às 21 horas, continuando depois sem interrupção, porque essa interrupção, como nós sabemos, mesmo que seja de quinze ou vinte minutos, acaba por prolongar-se por mais tempo, e nós temos muito que fazer. Nem sei mesmo a que horas é que acabaremos a nossa sessão da noite.

Estamos de acordo ou há alguma objecção?

Pausa

Antes de mais, queria avisar os Srs. Deputados de que se encontra a funcionar no restaurante da Assembleia um serviço de jantar que poderá ser utilizado, durante o período que vai das 19 às 21 horas, pelos Srs. Deputados que o desejarem.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que este debate está

terminado e que, portanto, sem prejuízo de algum dos Srs. Deputados ainda desejar inscrever-se, não haverá inconveniente em que se passe à votação.

Posteriormente teremos de distinguir aquilo que é essencial e o que não o é, sendo certo que não poderá haver sessão hoje à noite, porque, pelo menos no que se refere ao nosso grupo parlamentar, temos deveres partidários pessoais que têm de ser cumpridos e que se não coadunam com uma sessão nocturna.

Portanto, Sr. Presidente, aquilo que eu propunha a V. Ex.^a era que a sessão decorresse normalmente, fazendo um apelo aos Srs. Deputados no sentido de serem o mais sintéticos possível.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, a ser como o Sr. Deputado diz, teremos a nossa ordem de trabalhos para amanhã fortemente prejudicada. Mas, se o Partido Socialista não se encontra disposto a intervir na sessão nocturna, esta não se pode realizar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada do Partido Social-Democrata não pode deixar de estranhar a posição que acaba de assumir a bancada do Partido Socialista.

Com efeito, creio que foi até por iniciativa de membros da bancada do Partido Socialista que na última sessão foi anunciado pela Mesa que hoje os trabalhos desta Assembleia decorreriam não só, da parte da tarde, mas também da parte da noite. Isto dada a extrema gama de matérias cobertas pela ordem do dia indicada na sessão anterior e dada, até, a vantagem de que o maior número possível dessas matérias fosse, de facto, objecto de deliberação antes do fim do ano, o que, para todos os efeitos, significa antes do início do debate sobre o Orçamento e o Plano. E em face do anúncio feito pela Mesa de que hoje haveria reunião de trabalho da parte da tarde e da parte da noite, os Deputados desta bancada social-democrata tinham organizado, nesse estilo, o seu esquema de trabalho, prejudicando, até, esquemas partidários anteriormente estabelecidos. Não cometerei nenhuma inconfidência se disser que estava prevista para esta noite uma reunião do nosso grupo parlamentar que, por esse motivo, ficou sem efeito.

Cremos, de facto, que é do interesse comum e que corresponde ao objectivo de bom funcionamento desta Assembleia que haja trabalho esta noite. Pedimos aos nossos colegas e companheiros da bancada socialista que atentem nisso e que revejam a posição que acabam de enunciar e que só se em última instância o não puderem fazer o não façam, mas então comunicando mais precisamente porquê. Até porque há aqui interesses e posições assumidas por outras bancadas que devem ser levadas em conta pelos Srs. Deputados do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — O Partido Socialista permanece na sua decisão?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente: Eu não tenho estado aqui em Lisboa e, portanto, não tenho conhecimento do que se tem passado na nossa Assembleia. Mas afigura-se-me — e sem nenhum reparo à Mesa — que o processo normal de se revolver o andamento dos nossos trabalhos é uma conferência entre os presidentes dos vários grupos parlamentares e o Presidente da Mesa.

De qualquer maneira, permito-me sugerir que, doravante, qualquer alteração à programação normal dos nossos trabalhos não seja feita em plenário porque, por razões óbvias, naturalmente que o processo nunca é tão eficaz nem tão salutar como numa conferência entre os presidentes dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Eu estava absolutamente convencido, e, aliás, foi anunciado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, de que na última sessão teria ficado resolvido que hoje se fizesse uma sessão nocturna. E isso foi dito na própria sessão de sexta-feira.

Visto eu não ter presidido a essa sessão, foi-me informado pelo Sr. Vice-Presidente António Arnaut o que se tinha resolvido. E a razão por que eu não convoquei nenhuma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares foi a de que parti do pressuposto de que, efectivamente, o assunto estava resolvido. Mas o Sr. Deputado António Arnaut fará o favor de esclarecer, porque a informação foi-me dada por si.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: É verdade que, em princípio, ficou marcada a sessão para a noite de hoje e que essa sessão nocturna se justificava pela amplitude da nossa ordem de trabalhos e pela necessidade inadiável de certos diplomas — todos, ou pelo menos alguns deles — serem discutidos até ao fim do ano em curso.

A sessão nocturna não ficou marcada com carácter peremptório, mas ficou no espírito de todos a possibilidade de hoje à noite haver sessão. É evidente que este princípio pode ser alterado — como se costuma dizer — por qualquer motivo imprevisto. Não sei se ocorre esse motivo, mas V. Ex.^a, de harmonia com a sugestão feita pelo meu camarada Francisco Salgado Zenha, poderá convocar uma reunião dos grupos parlamentares no intervalo, que poderá ser de um simples quarto de hora, para, em definitivo, resolver esse assunto.

O Sr. Presidente: — Assim se fará. Portanto peço aos presidentes dos grupos parlamentares o favor de se reunirem no meu gabinete.

A sessão está suspensa durante quinze minutos.

Eram 18 horas.

O Sr. Presidente: — A sessão está reaberta.

Eram 18 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Quero dar conhecimento à Assembleia da decisão que foi agora tomada na reunião dos grupos parlamentares.

Primeiramente vamos votar a concessão da urgência, que é, portanto, o n.º 2 da nossa ordem de trabalhos. Depois, no que se refere à ordem de trabalhos subsequente, acordou-se o seguinte: quanto à alínea *a*) passará para o dia 28, às 10 horas da manhã; quanto à alínea *b*) trata-se de uma votação simples, pois o assunto já foi à Comissão e portanto não há discussão; o mesmo sucede quanto às alíneas *c*) — esta com dispensa da leitura do relatório —, *d*) e *e*). Isto é, são votações simples.

Quanto à alínea *f*), ela está prejudicada porque não está formalizada; portanto, passará também para o dia 28, às 10 horas, tal como as alíneas *g*) e *h*).

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Era para recordar à Mesa que antes de passarmos à alínea 2) do período da ordem do dia temos ainda a votação da alínea 1).

O Sr. Presidente: — Era exactamente isso que eu tinha dito, Sr. Deputado. Vamos agora votar a alínea 1). Até porque já se encontra na Mesa um requerimento do PSD, assinado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, a pedir que baixem à Comissão as alterações que foram apresentadas.

Vamos, portanto, votar na generalidade a concessão da ratificação do Decreto-Lei n.º 765/76, que era o ponto 1 da nossa ordem de trabalhos.

Submetida à votação, a concessão foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente: Era apenas para uma declaração de voto.

A ratificação ora votada significa, por trás da unanimidade formal, que na discussão se formou maioria contra a posição aqui defendida pelo Governo e pelo Partido Socialista.

Como havíamos anunciado, votámos a ratificação a fim de sanar, pela vontade expressa da Assembleia, o vício evidente da constitucionalidade orgânica que foi cometido pelo Governo. Esta é também a forma de permitir a discussão das propostas de alteração que apresentámos, e das que depois foram formuladas por outros partidos, sem prejudicar o regular funcionamento da Administração Pública ou as expectativas de alguns beneficiários de isenções que foram atribuídas pelo diploma cuja ratificação requeremos.

Ficou aqui claramente expresso que o princípio do livre consentimento dos impostos — completado pela autorização parlamentar para a cobrança anual dos tributos instituídos, mediante a lei do orçamento — importa, na nossa Constituição, a competência exclusiva da Assembleia da República para legislar, nos termos da alínea *o*) do artigo 167.º, em todas as matérias relativas a imposto referidas no artigo 106.º e ainda no domínio dos outros princípios fundamentais do sistema fiscal.

Esta, numa interpretação que incontrovertivelmente foi sancionada pela Assembleia, é uma das mais clementares garantias dos cidadãos — o direito de apenas poderem ser tributados por sufrágio dos seus

representantes livremente eleitos e não por acto do Governo, além de ser um princípio essencial do processo democrático no estabelecimento do sistema fiscal e dos sacrifícios tributários, sem o que não há, verdadeiramente, democracia representativa.

O Partido Social-Democrata não pode, pois, deixar de acentuar a importância política da doutrina que ficou aqui claramente assente. E acentua ainda mais: que o povo português deve saber que a questão que aqui foi votada não é uma vulgar discussão técnica ou uma mera querela entre o Governo e a oposição. O que esteve aqui em causa e que, no fundo, ganhou com a votação feita, foi, na realidade, um dos aspectos fundamentais da democracia política — o direito de os cidadãos serem tributados apenas pelos seus representantes.

Outras razões, de conveniência e de oportunidade, nos levam a discordar do diploma em causa. Mas acentuamos, sobretudo, que é importante que, para o futuro, o Governo aceite esta interpretação, não tentando de novo violar a Constituição para prescindir do consenso da maioria: ser minoritário obriga, ao menos, a reconhecer em democracia os direitos da maioria.

Esperamos que as outras questões levantadas — que se reportam à conveniência e à oportunidade das medidas tomadas e relativamente às quais discordamos, quer da não justificação do agravamento da taxa, quer da forma retroactiva como esse agravamento foi decidido — poderão, se a Assembleia concordar, ser mais claramente explicadas e discutidas na Comissão.

O essencial, porém, é que prevaleceu aqui a interpretação incontrovertida e democrática da nossa Constituição Política. Resta ainda fazer justiça, mas o mais importante foi votado neste momento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — O voto favorável à ratificação que foi dado pelo nosso grupo parlamentar significa que nós estamos, primeiro que tudo, convencidos e de acordo com o consenso que aqui foi estabelecido sobre a constitucionalidade orgânica que existia no decreto-lei do Governo.

Portanto, não oferece dúvidas para nós — e o nosso voto vai nesse sentido — que a matéria de impostos deve vir a esta Assembleia e só ela tem competência sobre essa matéria.

Por outro lado, estamos convencidos — e o nosso voto também representa isso — de que, substancialmente, o decreto-lei se justifica amplamente, embora careça de algumas correções que nós faremos votar em comissão, nomeadamente no tocante a uma melhor justiça fiscal e à distribuição da carga fiscal.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Mais nada.

Encontra-se na Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, em que se

requer «que se o Decreto-Lei n.º 765/76 for objecto de concessão de ratificação na generalidade, a Assembleia delibere a baixa do decreto-lei, com as propostas de alteração oportunamente apresentadas, à Comissão de Economia, Finanças e Plano».

Vamos votar este requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na apreciação do pedido de urgência relativamente à discussão da proposta de lei n.º 21/I, apresentada pelo Governo, que autoriza o mesmo a emitir empréstimos para financiamento dos encargos com a descolonização, de investimentos do Plano e de regularização de dívidas do Estado. Em princípio teria ficado acordado que não haveria debate quanto a este ponto. Mas como a Assembleia é que é a soberana, decidirá.

Pausa.

Visto que ninguém se opõe, vamos passar à votação do pedido de urgência.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Creio que é preciso estabelecer o conteúdo do processo de urgência.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr.ª Secretária, de ler o requerimento que a esse propósito chegou à Mesa.

A Sr.ª Secretária (Maria José Sampaio): — (*Lendo*):

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer que, no caso de ser concedida a urgência solicitada pelo Governo para discussão e votação da proposta de lei n.º 21/I, a respectiva tramitação seja a seguinte:

- a) Dispensa do prazo de publicação previsto no artigo 147.º do Regimento;
- b) O exame em comissão seja feito durante a manhã do dia 22 do corrente;
- c) Seja dispensado o envio à Comissão para redacção final.

O Sr. Presidente: — Vamos então passar à votação deste requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Como já disse, a alínea a) passa para a ordem do dia do dia 28, às 10 horas da manhã.

Vamos agora votar a alínea b). Trata-se de uma votação simples — ratificação do Decreto-Lei n.º 758/76, de 22 de Outubro, sobre a amnistia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Não tínhamos ficado convencidos de que essa matéria

tinha ficado assente na ordem do dia para hoje. Para o caso de ter ficado, nós requeremos dez minutos de intervalo, para podermos considerar a situação, uma vez que não estávamos precavidos.

O Sr. Presidente: — O que ficou resolvido aquando da nossa reunião de há pouco, onde o Sr. Deputado Vital Moreira esteve presente, foi que a alínea b) teria uma votação simples.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Não contesto, mas requereria dez minutos de intervalo para o meu grupo parlamentar poder reunir.

O Sr. Presidente: — Estão concedidos. A sessão está suspensa.

Eram 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Parece que, segundo a proposta do PCP, esta alínea b), que nós estamos a tratar neste momento, passaria também para o dia 28, de manhã.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como ninguém se opõe, a alínea b) passa também para a sessão do dia 28, às 10 horas.

Quanto à alínea c), não há problema nenhum. Por isso vamos proceder à sua votação.

Antes, porém, há o relatório da Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura, que o Sr. Deputado Narana Coissoró fará o favor de ler o mais resumidamente que puder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A 5.ª Comissão (Educação, Ciéncia e Cultura), nos termos do mandato recebido, procedeu à discussão e votação na especialidade dos Decretos-Leis n.ºs 768/76, de 23 de Outubro, 769-B/76, de 23 de Outubro, e 781-A/76, de 28 de Outubro, nos termos da alínea b) do artigo 47.º do Regimento.

Nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do Regimento, foi designado relator, por eleição dos respectivos membros, o Deputado Narana Sinai Coissoró.

O resultado das votações respeitantes a cada um daqueles decretos-leis é o seguinte:

Todos esses três decretos foram mantidos na íntegra pela Comissão, e apenas foi aditado a cada um destes diplomas um artigo, proposto pelo CDS, que é o seguinte:

Para o Decreto-Lei n.º 768/76, o artigo 6.º:

Durante o período de três meses a contar da data da publicação do presente diploma, fica o Governo autorizado a introduzir-lhe alterações por via de decreto.

Em relação ao Decreto-Lei n.º 769-B/76, também foi aditado um artigo final, que diz:

Durante o período de três meses a contar da data da publicação do presente diploma, fica o

Governo autorizado a introduzir-lhe alterações por via de decreto.

Em relação ao Decreto-Lei n.º 781-A/76, de 28 de Outubro, também há um artigo final, que é o seguinte:

Durante o período de três meses a contar da data da publicação do presente diploma, fica o Governo autorizado a introduzir-lhe alterações por via de decreto.

Os dois primeiros artigos foram aprovados por unanimidade e o terceiro por maioria, com nenhum voto contra e três abstenções do PCP.

Houve declarações de voto de cada um dos partidos presentes na Comissão, que são as seguintes:

Partido Socialista (Deputada Teresa Ambrósio):

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista ratificou na especialidade os Decretos-Leis n.ºs 781-A/76, 769-B/76 e 768/76, na certeza de que eles satisfazem a necessidade no momento actual de medidas intervencionistas para salvaguardar o nível pedagógico e científico e a gestão democrática que o País exige das suas Universidades.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no entanto, reconhece que o aditamento de um artigo a cada um destes decretos-leis, no qual se concede ao Governo a possibilidade de, no prazo de três meses, introduzir as alterações que entender úteis, permitirá reforçar a eficácia das medidas neles contidas, de forma a atingir os objectivos acima enunciados.

Neste sentido, aprovou as propostas que aditaram estas disposições nos referidos decretos.

Reservamos para o Plenário uma exposição mais detalhada no sentido desta declaração de voto.

Partido Social-Democrata (Deputado Pedro Roseta):

Os Deputados sociais-democratas mantiveram na discussão na Comissão as suas posições tomadas no Plenário da Assembleia no decorrer da discussão na generalidade.

Assim, defenderam na especialidade as propostas do PSD relativas ao Decreto-Lei n.º 781-A/76, pois entenderam que a Assembleia deveria melhorar o diploma nalgumas questões fundamentais.

No que respeita às propostas de outros partidos, os sociais-democratas votaram na Comissão, na maior parte dos casos, contra, ou porque discordaram frontalmente delas, ou porque os argumentos expendidos pelos Deputados dos partidos proponentes não os convenceram, ou ainda por se tratar de meras questões de pormenor, que serão facilmente corrigidas pelo MEIC, ao abrigo das disposições finais introduzidas e que os Deputados do PSD votaram favoravelmente.

Num ou outro caso excepcional, convencidos parcialmente pelos argumentos, os Deputados do PSD na Comissão abstiveram-se.

Reservam ainda para declaração de voto a justificação da posição assumida na especialidade em relação a cada proposta.

Centro Democrático Social (Deputado Narana Coissoró):

A posição do Grupo Parlamentar do CDS foi claramente exposta pelo Deputado Adelino Amaro da Costa no Plenário, que mantemos aqui na íntegra. Por isso, os Deputados centristas votaram no sentido de manter os decretos-leis ratificados na sua íntegra, pondo nas mãos do Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica todas as alterações do CDS que foram retiradas, para, ao abrigo da disposição final que foi aprovada em cada um dos decretos-leis, as considerar quando introduzir as modificações no articulado dos mesmos diplomas.

Partido Comunista Português (Deputado Manuel Gusmão):

Os Deputados comunistas na Comissão vão defender as suas propostas e aquelas que com elas se acordem, apresentando agora, na especialidade, as justificações mais pormenorizadas. Tendo votado contra a ratificação dos três decretos em causa, o Grupo Parlamentar do PCP marcou a sua profunda discordância com disposições centrais, e não só, desses decretos. No entanto, reafirmamos que, como a apresentação das nossas próprias propostas à Mesa da Assembleia da República o manifesta, sempre foi nossa intenção conseguir alterações profundas nos decretos em causa.

Os Deputados comunistas presentes na Comissão, manifestam também claramente a sua posição quanto às acções desenvolvidas pelas associações de estudantes e conselhos directivos. Trata-se de acções legítimas do exercício irrecusável e responsável de direitos democráticos, consagrados na Constituição, sendo mesmo de sublinhar o sentido de responsabilidade que tem levado os representantes das escolas a apresentarem as suas posições aos diversos Órgãos de Soberania.

O Sr. Presidente: — Peço-vos desculpa, mas vou precisar de ser esclarecido. Parece-me que ouvi dizer que havia um aditamento qualquer que também foi aprovado na Comissão, não é? Se é assim, esse aditamento também será objecto de votação.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente: Nos termos do Regimento, a votação do articulado é global.

O Sr. Presidente: — Será global.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — É para ler a declaração de voto dos Deputados do PCP na Comissão.

O Sr. Presidente: — Parece que já foi lida.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu já a li.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Eu creio que foi entendimento na Comissão, como aliás se poderá verificar se se voltar a repetir a leitura dos textos que aí estão, que se tratava de declarações prévias à votação. Concretamente, na declaração dos Deputa-

dos comunistas diz-se: «Os Deputados comunistas vão apresentar agora (...)» Era uma declaração prévia, e ficou entendido que as declarações de voto seriam apresentadas no Plenário.

De qualquer modo, nós podemos prescindir da leitura da declaração de voto. No entanto, entregá-la-emos à Mesa para ser publicada.

O Sr. Presidente: — Muito bem. Acho que não há inconveniente nenhum nisso.

Quanto à alínea b), já sabemos que houve votação simples e que passou para o dia 28, às 10 horas. Vamos, portanto, à alínea c).

Sr. Deputado Vital Moreira, tenha a bondade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um simples pedido de esclarecimento ao representante da Comissão, provavelmente ao relator da Comissão. É se, no entender da Comissão, a lei, que há-de sair da Assembleia, de alteração, de aditamento, deve ser uma lei para cada decreto ou deve ser uma lei única contendo os aditamentos em relação aos três decretos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O que foi votado foi um artigo de aditamento para cada um dos decretos. Portanto, cada um deles terá uma disposição final a acrescer aos artigos que cada um daqueles decretos-leis continha.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Receio não me ter feito perceber.

Nos termos regimentais e constitucionais, essas alterações têm de revestir a forma de lei. Deste modo, o que eu perguntei é se, no entender da Comissão, deve haver três leis, cada uma delas dizendo: «Fica o Governo autorizado, no prazo de três meses, a alterar, mediante decreto, o decreto-lei tal», ou se deve haver uma simples lei contendo essas alterações em relação aos três decretos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — São três leis distintas.

O Sr. Presidente: — Está esclarecido. Não é verdade?

Vamos, portanto, votar a alínea c), ou seja, o parecer da Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado, com 28 votos contra (PCP) e (UDP).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Era apenas para perguntar se já foram votados todos os textos da Comissão ou se a votação é um a um.

O Sr. Presidente: — Parece que era uma votação global que estávamos a fazer.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Uma votação global de cada uma das propostas contidas no parecer.

O Sr. Presidente: — Vamos então passar à votação da alínea d)?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Estamos, então, na ratificação do Decreto-Lei n.º 769-B/76 e vamos proceder à votação da parte respectiva do parecer da Comissão.

Submetida à votação, foi aprovada, com 28 votos contra (PCP) e (UDP).

O Sr. Presidente: — Com o entendimento que aqui já foi esclarecido, vamos votar a alínea e), relativa à parte do parecer da Comissão sobre o Decreto-Lei n.º 781-A/76.

Submetida à votação, foi aprovada, com 28 votos contra (PCP) e (UDP).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: É para uma declaração de voto, curta, em relação à votação das três leis de alteração aos Decretos-Leis n.º 768/76, 769-B/76 e 781-A/76.

Os Deputados do PCP, após consideração do texto vindo da Comissão, resolveram votar contra a proposta de lei vinda da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, que autoriza o Governo a introduzir, mediante simples decreto, alterações nos Decretos-Leis n.º 768/76, 769-B/76 e 781-A/76, por três razões fundamentais:

Em primeiro lugar, o Grupo Parlamentar do PCP tem as maiores dúvidas sobre a legitimidade constitucional do procedimento que consiste em autorizar que uma lei — ou decreto-lei — seja alterada por simples decreto. Embora tal procedimento fosse vulgar antes do 25 de Abril, e tivesse proliferado durante os Governos provisórios, nada justifica que tal processo se continue a verificar no domínio da nova Constituição. Ao contrário do princípio que se invocava para legitimar tal procedimento — «a lei pode tudo, inclusive autorizar que um regulamento a revogue» —, deve fazer-se afirmar claramente o princípio de que as leis e os decretos-lei só podem ser revogados ou alterados por lei ou decreto-lei. Nada há na Constituição que permita excepcionar tal princípio e que permita que uma lei autorize a sua alteração — ou a alteração de outra lei ou de um decreto-lei — mediante simples decreto ou regulamento. A função dos regulamentos é regulamentar as leis, e não alterá-las.

Em segundo lugar, o Grupo Parlamentar do PCP considera que, se a Assembleia admite que os referidos decretos-leis carecem de alterações, não se comprehende que não seja ela própria a introduzi-las, em vez de remeter essa tarefa para o Governo ou de autorizá-lo a efectuá-las. É para introduzir alterações nos decretos-leis sujeitos a ratificação, entre outras coisas, que existe o processo da ratificação. Quando a Assembleia, reconhecendo ou, pelo menos, admi-

tindo a necessidade de alterações não procede a elas, está a furtar-se às suas responsabilidades e a mostrar uma inadmissível subserviência perante o Governo. Não se compreenderia que, para salvar eventualmente a face de qualquer Ministro, a Assembleia pudesse vir a demitir-se das suas funções e responsabilidades.

A Assembleia estava em condições de discutir e aprovar as alterações. Os decretos foram discutidos. Havia dezenas de propostas apresentadas pelos representantes de quatro dos partidos representados nesta Assembleia, em alguns pontos coincidentes quanto ao sentido das alterações a introduzir. A Assembleia conhecia, através de muitas representações apresentadas, quais as alterações julgadas necessárias pelos principais interessados. Não se entende, portanto, que a Assembleia se tenha demitido dessa tarefa.

Em terceiro lugar, os Deputados do PCP não aprovam esta lei, por não terem qualquer garantia de que as alterações que o MEIC venha a introduzir nos decretos-leis sejam suficientes ou que venham sequer ao encontro das preocupações e das discordâncias manifestadas, aqui e lá fora, em relação aos três decretos-leis sobre o ensino superior.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera estes decretos como medidas necessárias à criação de um clima de democracia e de responsabilidade nas Universidades.

Temos de reconhecer que o desbloqueamento verificado depois do 25 de Abril nas Universidades veio a ser prejudicado pelo oportunismo e sectarismo que se manifestaram na maioria das escolas.

A cumplicidade com os erros verificados só beneficiaria a contestação dos sectores reaccionários contra o estabelecimento de uma gestão democrática nas Universidades, levando a climiná-la com a acusação de ter aberto o caminho à incompetência e à demagogia.

Uma Universidade renovada no que se ensina e no que se aprende, mergulhada na problemática da renovação da sociedade portuguesa, obriga a que cada um dos seus membros exerça o direito e o dever de nela participar na medida das suas responsabilidades, das suas ideias, da sua competência. Só assim se criará nas escolas superiores do País um nível de trabalho intelectual compatível com a formação altamente qualificada que o País requer aos que nelas se diplomam. Só assim se promoverá o pluralismo democrático, no confronto das ideias e da análise de informação, sem o qual as comunidades universitárias não exercerão a influência criativa na ciência, na tecnologia, nas ideias e na cultura que a sociedade delas espera.

Por outro lado, só a disciplina no trabalho universitário e a gestão racional, eficiente e responsabilizada poderão impedir que se continue a delapidação dos recursos financeiros, materiais e humanos nestas escolas, que sempre foi escandalosa no nosso país, mas que excedeu os limites nestes últimos dois anos, com prejuízo da melhoria das condições pedagógicas e de bem-estar dos alunos de outros níveis de ensino mais necessitados.

Este é, aliás, o consenso que se começa a verificar e que se impõe cada vez mais nas Universidades, face à coragem e à audácia do actual Ministério de Educação e da Cultura.

Os estudantes, professores e funcionários, lutando contra a corrente de demagogia e oportunismo, têm reagido, e há crescentes manifestações de apoio à política do Ministério de Educação no que se refere ao ensino superior e especialmente em relação ao decreto de gestão.

Os estudantes, professores e funcionários de escolas tão diversas, como Engenharia do Porto, Letras ou Agronomia de Lisboa, manifestaram ainda recentemente a sua vontade de ver aplicado este decreto.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Os estudantes da Juventude Socialista, os professores socialistas e o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não podem deixar de se congratular com estas atitudes. Estas atitudes representam, aliás, os primeiros efeitos dos actuais decretos.

A discussão da informação, os pareceres, as sugestões que vierem a realizar-se no seio dos órgãos democráticos de gestão que os decretos consagram e a cuja eleição se processará em breve, cremos ser este o lugar mais adequado e esta a discussão mais favorável que poderá facilitar ao Ministério da Educação a introdução das correcções que se julgarem convenientes. Por estas razões, o Partido Socialista aprovou o prazo de três meses que esta Assembleia concede ao Governo para introduzir essas alterações. Aliás, notamos que esta medida foi também unanimemente aprovada na Comissão, por todos os partidos, no decreto que diz respeito aos decretos das comissões interuniversitárias e de reestruturação das escolas consideradas degradadas.

Por último, não podemos deixar de sublinhar que a ratificação destes decretos-leis, com a introdução dos aditamentos votados na Comissão, os converte em leis da Assembleia da República, dotando-os da força e da autoridade deste Órgão de Soberania, pelo que o Governo contará necessariamente com todo o apoio da Assembleia para fazer cumprir tais leis pelos meios que se revelarem mais eficazes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Os Deputados sociais-democratas membros da Comissão de Educação, Ciência e Cultura defenderam na discussão na especialidade as propostas oportunamente apresentadas pelo seu partido...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — De que maneira!

O Orador: — Embora tenham aceite na generalidade os decretos-leis cuja ratificação foi pedida,

entenderam sempre que poderiam ser melhorados, tal como o próprio Ministro da Educação e Investigação Científica admitiu. Votaram, assim, favoravelmente o aditamento de um artigo a cada decreto-lei, concedendo ao Governo a possibilidade de introduzir, no prazo de três meses, as alterações que entender úteis, tendo naturalmente em conta o debate verificado e as propostas apresentadas.

No entanto, julgamos que em algumas questões fundamentais podia e devia a Assembleia da República ter feito trabalho útil, alterando o Decreto-Lei n.º 781-A/76. A atitude que verberámos aquando do debate sobre os diplomas referentes às autarquias locais foi retomada desta vez pelo Partido Socialista com apoio do CDS, criticando-a agora o PCP, que, em tempos, a compartilhou. Nunca, por coerência, votaríamos sistematicamente contra propostas que nos parecessem que teriam melhorado muito o texto do referido diploma.

As principais propostas apresentadas pelo Partido Social-Democrata foram as seguintes: eleição directa, por sufrágio universal e secreto, pelos respectivos corpos dos membros do conselho directivo das escolas. Tivemos em vista, com esta proposta, lutar contra o desinteresse pela menor autoridade de um órgão eleito por sufrágio indirecto. A maior responsabilização resultaria, sim, do modo de eleição que propusemos.

O aditamento do artigo 25.º visava colmatar a situação de facto que é inegável e que existe nalgumas escolas em que apenas há um ou dois doutorados e nas quais não poderá, nos termos do decreto, funcionar o conselho científico. O aditamento de um artigo 25.º-B permitiria, segundo a nossa proposta, salvaguardar a publicidade das deliberações, no caso de se entender que as reuniões do conselho científico não são públicas.

Finalmente, defendemos a necessidade da audição prévia dos conselhos directivos antes da promulgação de lei especial que regulará a composição e atribuições do conselho disciplinar. Já no que respeita aos Decretos-Leis n.ºs 768/76 e 769-B/76, entendemos dever, no primeiro caso, em que se trata de um diploma com carácter excepcional e que tem a vigência limitada por um ano, votar favoravelmente o texto do diploma, porque ele se justifica pelo verdadeiro estado de necessidade em que se encontram algumas escolas.

No segundo caso, também a necessidade de avaliar os planos de estudo instruídos com o programa para pôr cobro à deterioração do nível do ensino e ao desfasamento das matérias das cadeiras nos convenceu.

No que respeita às propostas de outros partidos referentes ao Decreto-Lei n.º 481-A/76, os Deputados sociais-democratas votaram na comissão, na maior parte dos casos, contra, ou porque discordaram frontalmente dos argumentos expendidos pelos Deputados, ou porque esses argumentos não os convenceram cabalmente, ou ainda por se tratar de meras questões de pormenor que serão facilmente corrigidas pelo MEIC, ao abrigo das disposições finais votadas por unanimidade.

Em particular votaram sempre contra as propostas que visavam, de uma forma ou de outra, manter a preponderância de minorias manipuladoras de

assembleias gerais deliberando sem quórum, às quais se pretendia, até, dar poder para destituir órgãos eleitos, como o conselho directivo. Num ou outro caso excepcional, convencidos parcialmente pelos argumentos dos Deputados proponentes, os Deputados do PSD abstiveram-se na Comissão.

Em conclusão, entendemos que os decretos podem, na generalidade, contribuir para a democratização efectiva das escolas, eliminando o poder das minorias activistas e restaurando a disciplina do estudo e a investigação, função sem a qual a Universidade não se justifica. Problema é que sejam aplicados por todos em espírito de diálogo, o que esperamos venha a suceder.

Apelamos, finalmente, para todos para que cumpram a lei enquanto não for substituída por processos democráticos. Só assim a Universidade estará ao serviço do povo, contribuindo para a construção da sociedade justa e livre por que todo ele anseia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — O Grupo Parlamentar do CDS pretende deixar bem vincada a posição que assumiu nos debates na especialidade e na generalidade dos processos de ratificação dos Decretos-Lei n.ºs 768/76, 769-B/76 e 781-A/76, que deram origem às três propostas de lei que acabam de ser aprovadas pela Assembleia.

Na presunção de que estes debates se processariam num ambiente de lucidez, de isenção partidária e de tranquilidade reflexiva, o Grupo Parlamentar do CDS, coadjuvado pelos núcleos universitários da Juventude Centrista, estudou atentamente os problemas levantados pelos referidos decretos-leis e ouviu um grande número de entidades ligadas à vida das nossas Universidades, o que lhe possibilitou a apresentação de um conjunto de propostas alternativas às medidas preconizadas pelo MEIC.

Em nosso entender, as propostas que apresentámos, sem ignorarem a gravidade dos problemas a que havia que fazer face, e sem cercearem a competência e a autoridade do Governo para lhes dar a solução que o povo português exigia, permitiam contudo introduzir nos articulados dos referidos decretos-leis as correcções resultantes de uma outra visão dos problemas, que possibilitariam dar uma resposta satisfatória a algumas críticas que nos parecia legítimo considerar.

Sinteticamente, no que se refere aos dois primeiros decretos-leis, era nossa intenção fazer intervir no processo organizações científicas de investigação ou de representação profissional do ramo das escolas em questão, não só para evitar o risco de arbitrariedades, mas principalmente para possibilitar uma maior ligação dessas instituições às escolas, com todos os benefícios que daí pudesssem resultar. Por outro lado, prevíamos um processo de restituição de poderes às Universidades e escolas superiores, de modo a conferir-lhes, no futuro, uma capacidade de regeneração que se nos afigura indispensável assegurar-lhes.

No que se refere ao último decreto-lei as nossas propostas visavam, fundamentalmente, permitir o reforço de autoridade do conselho directivo, que resultaria de uma eleição directa e secreta por todos os corpos das escolas, e também, tendo em conta a situação real das nossas Faculdades, associar o conselho científico, tal como estava definido, uma representação paritária do corpo de assistentes, anualmente eleita por escrutínio directo e secreto do respectivo corpo, de forma a conferir também a este órgão um carácter representativo, facultando-lhe, do mesmo passo, um factor de dinamização que nos parecia extremamente salutar.

Recordemos agora que iniciámos este debate com um apelo à serenidade e à reflexão, dentro e fora deste hemiciclo, de tal forma que nada pudesse perturbar ou desviar do seu objectivo prioritário as decisões que viesssem a ser tomadas — a construção de um ensino superior dignificado, eficiente, competente, efectivamente ao serviço do povo português.

Tal não veio, porém, a suceder e já no decurso do debate se discutia aqui o número de escolas que tinham aderido à greve, numa clara demonstração das forças de pressão que se pretendiam erguer para inflectir, a seu bel-prazer, a vontade desta Assembleia da República, que só pode estar, com dignidade, ao serviço do povo que a elegeu.

Por isso, o Grupo Parlamentar do CDS entendeu chegar o momento de considerar este problema na dimensão exclusivamente política para que alguns o arrastaram e outro caminho lhe não sobrou senão o de oferecer as suas propostas à recta consideração do Governo, retirando-as do debate e ratificando os decretos-lei. É que, perante a crise que se avizinhava, não havia alternativa válida, e como força verdadeiramente democrática que se orgulha de ser o CDS não hesitou no caminho a seguir.

Tomada esta decisão, registámos com agrado a afirmação proferida neste hemiciclo pelo Sr. Ministro da Educação, de que o Governo iria ter em consideração as sugestões veiculadas pela Assembleia da República, que, lançando uma nova luz sobre os problemas, certamente poderiam contribuir para melhorar os diplomas em discussão.

Foi assim que o CDS substituiu a totalidade das suas propostas iniciais por três outras, uma relativa a cada um dos decretos-lei, nas quais se estabelecia que o Governo ficava autorizado a introduzir-lhes, durante o período de três meses a contar da data da sua publicação, por via de decreto, as alterações que se afigurassem convenientes.

Todas estas propostas foram aprovadas na Comissão de Educação, Ciência e Cultura e, com essa aprovação, que acaba de ser confirmada pelo Plenário, estamos certos de que se criaram as condições mínimas para uma efectiva e duradoura recuperação das nossas Universidades.

Esperamos que o Ministério da Educação, aproveitando o prazo que lhe foi concedido, se mostre digno da margem de manobra que a Assembleia lhe conferiu.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Está por todos entendido que a votação e as declarações de voto incidiram sobre a alínea *e*).

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia votou o texto de uma lei, mas não votou a forma de uma lei.

Queria assim perguntar se a Comissão de Educação, Ciência e Cultura fica mandatada para dar forma a essa lei, ou a essas leis, não sei bem, cujo conteúdo a Assembleia hoje aprovou.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acho que sim, que temos de dar forma de lei a estes projectos agora aprovados. Era isso que estava exactamente a fazer neste momento e até já procurei saber se o Sr. Deputado Vital Moreira concorda com a forma que sugiro.

O Sr. Presidente: — Está esclarecido, portanto, este ponto.

Volto a dizer que foi a alínea *e*) que esteve em discussão e sobre ela incidiu a votação e as declarações de voto.

Quanto às alíneas *f*), *g*) e *h*), a sua discussão passará para o dia 28, da parte da manhã.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: É só para esclarecer que, de qualquer modo, o mandato de confiança à Comissão para redigir essa lei deveria ser submetido ao Plenário.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição quanto a serem concedidos esses poderes à Comissão?

Pausa.

Estão concedidos.

Srs. Deputados, entrou na Mesa um pedido que vou passar a ler e que é assinado por Deputados dos Partidos Socialista, Social-Democrata e do Centro Democrático Social:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Os Deputados da Assembleia da República abaixo assinados manifestam a V. Ex.^a a sua mais viva preocupação pelos acontecimentos que se sucedem na Argentina.

Todas as informações a que continuam a ter acesso levam a concluir que continua uma sangrenta repressão sobre milhares de democratas e antifascistas.

Os signatários manifestam a sua mais viva inquietação pelo facto de Mário Echenique, membro do Comité Central do Partido Comunista Revolucionário do Uruguai, após ter sido julgado pelo Tribunal de Justiça argentino e absolvido, continuar no entanto na prisão, verificando-se que as próprias leis que absolvem Mário Echenique estão a ser claramente violadas.

Pedem por isso a V. Ex.^a que manifeste à Embaixada da Argentina a viva preocupação dos Deputados abaixo assinados pelos factos acima descritos.

Resta-me perguntar agora à Assembleia se está de acordo em que dê imediatamente cumprimento à parte final deste texto ou seja manifeste à Embaixada da Argentina a preocupação a que o contexto se refere.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era apenas completar a informação da Mesa, dizendo que esse abaixo-assinado contém também a minha assinatura. É, portanto, igualmente assinado pela UDP. Penso que é justo destacar, e emocionado o faço, que esse importante abaixo-assinado conta também com a assinatura de V. Ex.^a Sr. Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — A Assembleia concorda, efectivamente, em que eu manifeste à Embaixada da Argentina a preocupação a que já me referi? Alguém se opõe?

Pausa.

Está aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados: Temos os nossos trabalhos terminados. Foi elaborado um calendário dos debates. Vamos ter amanhã uma sessão, com início às 15 horas, que se prolongará até às 19 horas e será interrompida para jantar — e informo que há serviço de jantar nesta Assembleia para quem desejar utilizá-lo —, recomeçando os nossos trabalhos às 21 horas e terminando às 24 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Rectificação ao Diário

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa:

Solicito a V. Ex.^a se digne determinar as seguintes correções ao *Diário da Assembleia da República*:

- 1) No *Diário* n.º 49, referente à reunião de 3 de Dezembro, a p. 1540, onde se lê: «Mas esta dívida pública do Estado, que hoje atinge 40%, com os abalos do produto interno bruto deste mercado, (...), deve ler-se: «Mas esta dívida pública do Estado, que hoje atinge 40% com os avales do produto interno bruto a preços de mercado, ...»;
- 2) No *Diário* n.º 51, referente à reunião de 10 de Dezembro, a p. 1606, onde se lê: «(...) no sentido de indicar os pontos de financiamento, (...), deve ler-se: «...) no sentido de indicar as fontes de financiamento (...)».

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me.

18 de Dezembro de 1976. — Carlos Carvalhas.

Declaração de voto do Deputado Olívio França, PSD:

Assisti ao debate aberto em face do voto de regozijo pela libertação de Corvólan e Bukovski, respectivamente chefe do Partido Comunista Chileno e dissidente da União Soviética, onde foi torturado, moral e mentalmente, tendo estado internado para tratamento psiquiátrico, e consistindo essa psicose numa mera divergência de opinião acerca do que sejam as liberdades humanas.

Prisioneiro duplamente na sua própria pátria, só lhe foi possível abandoná-la através da moeda de troca de um outro prisioneiro, este comunista, que, com Bukovski, não praticara outro crime que não fosse o de opinião.

O Partido Comunista Português, cilindrado hoje pelo voto do PSD, secundado pelo PS, mostrou bem qual é a sua ideia de liberdade e de democracia e, produzida a peça oratória que produziu, talvez a mais infeliz, concluiu por não aceitar o voto do PSD. Desta modo, e a partir deste momento, o País inteiro ficou a saber (já o sabia antes) quais são as ideias antidemocráticas do PCP e o que é que ele pensa sobre as liberdades humanas, que ele reconheceu ao aprovar a Constituição, mas que na prática nega rotundamente.

Olívio França.

Declaração de voto relativa aos Decretos-Leis n.ºs 768/76, 769-B/76 e 781-A/76 e proposta da Comissão:

Os Deputados comunistas na Comissão de Educação, Ciência e Cultura votaram a favor das suas propostas, assim como votaram algumas outras apresentadas por outros partidos, tendo sido, no entanto, sempre derrotados nas votações.

Na sequência da atitude já assumida durante a discussão no Plenário, defendemos as propostas que apresentámos, reexplicitando os grandes princípios que orientaram a nossa posição e procurando basear a nossa argumentação na atenção à vontade expressa por estruturas universitárias e sindicais e na situação real da Universidade através de factos concretos e dados estatísticos. Queremos sublinhar que, em vários casos pontuais, Deputados houve de outros partidos, incluindo do PS, que reconheceram como pertinentes as propostas ou os problemas por nós levantados. Tal não bastou, no entanto, para que os decretos tenham sido alterados, remetendo-se para a discricionariedade do MEIC sobre as correções a introduzir. Discricionariedade essa tanto maior quanto nenhuma garantia há de que o MEIC reconsiderare da sua surdez para com a população escolar e as suas estruturas associativas e sindicais.

Mais ainda, em outros casos, à nossa argumentação a resposta foi, por parte nomeadamente de um Deputado do PS, uma atitude de displicência arrogante e de menorização do trabalho da Comissão.

É importante dizer ainda que, durante os trabalhos da Comissão, como, aliás, se pode verificar lendo atentamente o relato das votações havidas, apenas os Deputados comunistas se encontraram presentes na quase totalidade destes trabalhos da Comissão.

Adequando-se talvez à posição de não aceitar a introdução de alterações concretas aos decretos, é de assinalar que o PSD, na altura em que se votava a sua proposta de eleição do conselho directivo, apenas tinha na Comissão um Deputado, assegurando assim cuidadosamente a derrota da sua proposta, que nós apoiamos, contudo, por termos uma em termos semelhantes.

Em suma, os Deputados comunistas procuraram contribuir para um efectivo e responsável trabalho da Comissão na sequência da defesa de posições de que, havendo fortes restrições aos decretos em causa, a Assembleia da República deveria assumir a sua função fiscalizadora, que lhe é assegurada pelo próprio procedimento da sujeição a ratificação.

As propostas de alteração que votámos primitivamente eram, em grande parte dos casos, propostas de alteração de fundo resultantes das mesmas razões que nos levaram a votar contra a ratificação na generalidade no Plenário, e que reafirmamos:

1.º Não aceitamos a análise da situação universitária subjacente ao texto dos decretos e explícita, por vezes, nas intervenções de vários Deputados.

Recusamos, como deformadora e demagógica e direitista, a ideia de que a degradação pedagógica, a incompetência dos docentes e a desorganização do funcionamento das escolas são a regra da Universidade posterior ao 25 de Abril;

2.º Recusamo-nos a aceitar como manifestação de autoridade democrática a discricionariedade, o autoritarismo administrativista e a suspeição generalizada e gravosa sobre as conquistas da população escolar, que são também conquistas do povo português. Discordamos profundamente dos meios que os decretos instituem para conseguir fins que, nem sempre, e até pelos meios utilizados, são claros.

Não aceitamos que a autoridade democrática necessária seja a da simples imposição administrativa quando não policial, à revelia do diálogo com as estruturas representativas das escolas. Não aceitamos que a solução democrática seja um regime de estado de sítio, transitório ou permanente, na Universidade. Não consideramos como manifestação da autoridade democrática o exercício discricionário de um poder que se exprima com o mais completo e arrogante desprezo pela vontade expressa de professores, estudantes, funcionários e estruturas sindicais;

3.º Consideramos ainda que várias soluções, para além de todos estes motivos, não são sequer exequíveis, nem têm em conta a situação real das escolas e algumas das características constitutivas da sua diversidade.

Para além das declarações de força e das profissões de fé paternalistas, muitas vezes não houve sequer o cuidado de argumentar seriamente contra o que na Comissão manifestámos, tal como aconteceria, aliás, no Plenário;

4.º A nossa posição de voto significa ainda que consideramos que, para além dos objectivos da recuperação direitista que os meios preconizados no decreto indicam, se visa, com o esvaziamento das funções concretas dos órgãos democráticos de gestão, a desmobilização de professores, estudantes e funcionários e a instauração de uma «democracia» da passividade, uma «democracia» puramente for-

mal, burocrática e vazia, com eleições em três voltas, em eleições ainda por cima indirectas, e outro folclore;

5.º Queremos sublinhar que, com as nossas posições e o nosso voto, defendendo as posições anteriores do nosso partido, consideramos ainda como legítima a generalidade das acções das várias estruturas universitárias na sua defesa de posições assumidas maioritariamente, num movimento que tem permitido larga margem de consenso entre grupos ideológico e partidariamente diversos. Essas acções, incluindo as manifestações realizadas, são, reafirmamo-lo, o exercício legítimo de um direito democrático-constitucional irrecusável que se acompanhou pela preocupação responsável de se dirigir aos vários Órgãos de Soberania por parte dessas estruturas.

Não podemos, por isso, aceitar como correcta a tese de que tal movimentação é uma pressão ilegítima ou ofensiva da Assembleia da República, tanto mais quanto é, aliás, sintomático que ela partiu daqueles que não condenaram nem condenam as pressões, essas, sim, ilegítimas e contra-revolucionárias, de organizações como a CAP.

Mais queremos sublinhar que assumimos com o nosso voto a posição responsável do Grupo Parlamentar do PCP e não escolhemos a via sinuosa de parecer ceder a reivindicações legítimas, apresentando propostas, para depois endossar para o Ministério a correcção daquilo que ele próprio elaborou e se mostra pouco disponível a discutir com os mais directamente interessados.

Os Deputados Comunistas: *Manuel Gusmão — Zita Seabra — Fernanda Patrício*.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Álvaro Monteiro.
António Fernandes da Fonseca.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António José Sanches Esteves.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Poppe Lopes Cardoso.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herlânder dos Santos Estrela.
João Francisco Ludovico da Costa.
João da Silva.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Borges Nunes.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Luís do Amaral Nunes.

José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel João Cristina.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Moreira da Silva.
 Armando António Correia.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Braga Barroso.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adclino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Carlos Galvão de Melo.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 Nuno Krus Abecasis.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Pereira Franco.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Jorge Moreira Portugal.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 João Joaquim Gomes.
 José Gomes Fernandes.
 José de Melo Torres Campos.
 Manuel Francisco Costa.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Sebastião Dias Marqués.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 António Simões Costa.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

António Dias Lourenço da Silva.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.